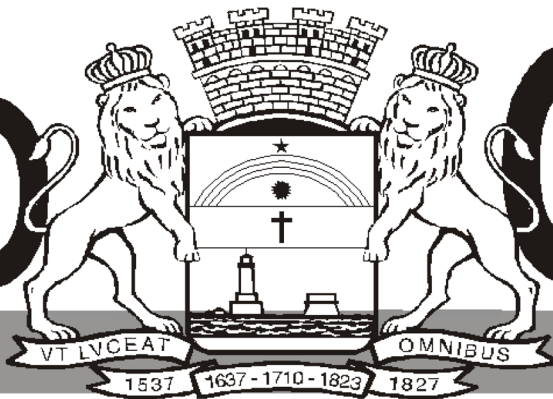




## Vila do Papel ganha pista de skate e reforça inclusão por meio do esporte

Fotos: Edson Holanda

O prefeito do Recife, João Campos, realizou ontem (27), na Comunidade da Vila do Papel, no bairro do Coque, a inauguração da nova pista pública de skate para diferentes níveis de atletas, integrando um novo equipamento de lazer à cidade do Recife. A pista é o único equipamento coberto para a prática do esporte na cidade.

“Era um sonho antigo aqui da Vila do Papel, e a gente fez essa primeira etapa. Já estamos na segunda e vamos seguir até a Avenida Sul. Era um sonho urbanizar essa área aqui embaixo do Viaduto Capitão Temudo, e agora é uma realidade”, disse o prefeito do Recife.

Os moradores da comunidade da Vila do Papel apontaram, antes mesmo das obras de urbanização do ProMorar na área, um sonho: a construção de uma pista de skate. Durante as reuniões realizadas pela equipe social do programa, foi absorvida a ideia e executada dentro da área de lazer COMVIDA, construída exatamente embaixo do Viaduto Capitão Temudo.

“Esse equipamento foi solicitado pela população durante as oficinas da metodologia participativa. Aproveitamos para ampliar o COMVIDA e acomodar a tão sonhada pista de skate”, explica Marília Dantas, secretária de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife. A pista conta com um conjunto de obstáculos que combinam características de street e transição, permitindo diversidade de manobras e linhas.

Rampa de 45 graus, curvas, obstáculos para saltos e manobras aéreas, setor com ondulações para gerar velocidade, além de concreto plano com diferentes níveis são elementos que compõem o equipamento. O projeto foi concebido para diferentes níveis de skatistas. Além disso, oferece elementos para uma varie-

dade de manobras. “Foi construída uma pista da modalidade street que atende todas as categorias - base, iniciantes, amador e profissional. A pista tem obstáculos diferenciados, com escadarias em dois tempos, corrimão com desnível e bordas, que são elementos que ainda não existem nos equipamentos da Região Metropolitana do Recife”, explicou Anderson Trow, skatista e consultor do projeto executado na Vila do Papel.

**HABITACIONAL SÃO JOSÉ** - Além do COMVIDA e dos diversos equipamentos de lazer construídos, está sendo erguido um habitacional com 249 apartamentos. As obras do Conjunto Habitacional São José estão em fase avançada. O habitacional está localizado na Rua Lourenço da Silva, nas proximidades do Viaduto Capitão Temudo, e integra o conjunto de ações estruturadoras voltadas à transformação da comunidade da Vila do Papel.

Os apartamentos irão dispor de 01, 02 e 03 quartos. O terreno tem o total de 11.150,05 m², onde está sendo construído

o habitacional e, futuramente, uma creche. “A obra atende a um dos principais objetivos do ProMorar, que é garantir moradia digna a famílias que vivem em Comunidades de Interesse Social. A Vila do Papel está recebendo um volume grande de obras, e as intervenções incluem, além do habitacional, a urbanização de todo o território”, explica João Charamba, chefe do Gabinete do ProMorar.

O Conjunto Habitacional São José foi planejado com a preocupação de integrar o lote do habitacional ao entorno existente na comunidade. Sendo assim, não foi considerada a construção de muros que intensifiquem o isolamento entre os dois espaços. O projeto cria uma área mais acessível e convidativa ao convívio comunitário. Além disso, os blocos contarão com unidades comerciais no térreo, contemplando boxes com diversos tipos de serviço.

“Pessoas que estão em palafitas, barracos e casas precárias vão poder morar aqui no habitacional. E é muito bom a

gente ter um habitacional na área central da cidade, porque as pessoas que moram aqui vão continuar onde sempre moraram, mas com infraestrutura de qualidade. Elas não vão sair daqui para ir para outra área da cidade. Vão ficar em áreas centrais. É uma área extremamente importante: tem transporte, linha de metrô, estação integrada de ônibus, comércio perto e pontos de serviço. Isso faz toda a diferença. Pessoas morarem em locais onde sempre moraram, mas passando a ter infraestrutura de qualidade, e a gente construir habitacionais que façam parte de programas de moradia da cidade, como esse, em áreas centrais, também é muito importante”, concluiu o prefeito.

A partir dos investimentos do ProMorar Recife, a Vila do Papel também está sendo 100% saneada, com obras de urbanização integrada. Essa intervenção tem como propósito levar à comunidade acesso à infraestrutura básica, como esgotamento sanitário, abastecimento d’água, pavimentação de ruas, drenagem e praças.



**Equipamento tem 651,44 m², encontra-se pronto e fica embaixo do Viaduto Capitão Temudo, na ampliação do espaço de lazer COMVIDA, ao lado do Conjunto Habitacional São José, que passou por vistoria na manhã de ontem (27)**

## Recife assina convênio com a CGU e adere ao Programa Time Brasil

Divulgação



**Capital pernambucana é o primeiro município do Estado a aderir ao programa federal, que tem o foco na transparência, acesso à informação, controle interno, ouvidoria e corregedoria, além de promover o aprimoramento contínuo das práticas administrativas**

A Prefeitura do Recife, por meio da Controladoria-Geral do Município, assinou termo de adesão ao Programa Time Brasil - Ações de Integridade Pública para Estados e Municípios, iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU). Com a adesão, a capital pernambucana torna-se o primeiro município do estado a integrar a iniciativa, reforçando seu protagonismo na agenda de governança, integridade e fortalecimento institucional.

A iniciativa amplia o compromisso da Prefeitura do Recife com a implementação de medidas estruturantes voltadas à ética, transparência, acesso à informação, controle interno, ouvidoria e corregedoria, além de promover o aprimoramento contínuo das práticas administrativas.

Por meio do programa, as equipes técnicas do Recife passam a contar com

capacitações, suporte técnico especializado da CGU, materiais orientativos, ferramentas de autodiagnóstico e acesso a sistemas estruturantes, como o e-Aud, sistema utilizado para gestão e acompanhamento de auditorias, que contribui para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e para a melhoria da qualidade das ações de fiscalização e monitoramento.

Para o controlador-geral do Recife, Severino Andrade, a adesão ao Time Brasil representa um avanço concreto na consolidação de uma gestão pública moderna e responsável. “Ser o primeiro município de Pernambuco a aderir ao programa demonstra o empenho da Prefeitura do Recife em fortalecer a governança e aprimorar seus mecanismos de integridade, sempre em benefício do interesse público”, destacou.



**Poder Executivo**  
**Prefeito**  
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

**Vice-Prefeito**  
VICTOR MARQUES ALVES

**Secretaria de Finanças**  
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

**Secretaria de Planejamento e Gestão**  
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

**Secretaria de Administração**  
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

**Secretaria de Saúde**  
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

**Secretaria de Educação**  
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

**Secretaria de Infraestrutura**  
Secretário VICTOR MARQUES ALVES

**Secretaria de Articulação Política e Social**  
Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**  
Secretário CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE LIMA

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**  
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZANO

**Secretaria de Turismo e Lazer**  
Secretário THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO

**Secretaria de Esportes**  
Secretário ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS

**Secretaria de Cultura**  
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

**Secretaria de Relações Institucionais**  
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

**Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome**  
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

**Secretaria de Direitos Humanos e Juventude**  
Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

**Secretaria da Mulher**  
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

**Secretaria de Habitação**  
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

**Secretaria de Saneamento**  
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

**Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz**  
Secretário TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento**  
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Ordem Pública e Segurança**  
Secretário ALEXANDRE REBELO TÁVORA

**Secretaria de Meio Ambiente**  
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

**Secretaria de Projetos Especiais**  
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

**Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia**  
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

**Controladoria-Geral do Município**  
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

**Procuradoria-Geral do Município**  
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

**Órgãos de Assessoramento Imediato**

**Gabinete do Prefeito**  
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

**Assessoria Especial do Prefeito do Recife**  
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

**Gabinete de Representação em Brasília**

**Gabinete do Vice-Prefeito**  
Vice-Prefeito VICTOR MARQUES ALVES

**Gabinete de Comunicação**  
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

**Gabinete de Imprensa**  
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

**Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO**  
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

**Gabinete de Gestão do PROMORAR**  
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

**Gabinete de Inovação Urbana**  
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

**Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais**  
Secretária Chefe ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE

**Editoria do Diário Oficial**

**Editor**  
ELTON VIANA

**Diagramação**  
RODRIGO STOK / ADAN LEON

**DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**  
www.recife.pe.gov.br/diariooficial  
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife  
Recife/PE - CEP-50030-903  
Fones: 3355.8888 / 3355.8403  
www.recife.pe.gov.br

# Novas contenções de encosta vão beneficiar 5 mil pessoas em Dois Unidos

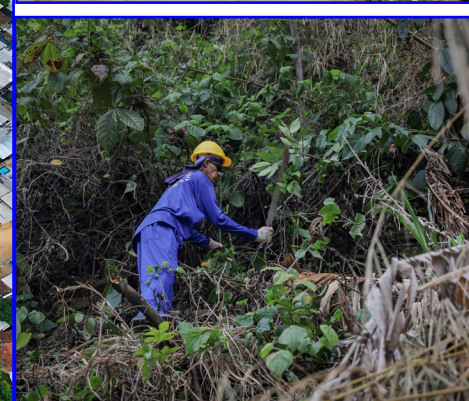
*Assinatura da ordem de serviço marca o início de uma das maiores obras de encosta da gestão, com investimento da Prefeitura do Recife da ordem de R\$ 25,2 milhões*

O prefeito João Campos assinou na quarta-feira (26), a ordem de serviço para a execução de duas grandes obras de contenção de encostas no bairro de Dois Unidos. As intervenções, que serão realizadas nas ruas Engenheiro Célio de Carli e Engenheiro Balduino, vão beneficiar mais de 900 famílias da região.

“Aqui foi um dos locais muito impactados em 2022 e a gente está falando de 5 mil pessoas que serão beneficiadas de forma direta, que moram tanto embaixo quanto em cima, e que serão protegidas. A gente começa a investir hoje com os recursos da Prefeitura, captados no Banco Interamericano (crédito de R\$ 2 bilhões aprovado para ser investido através do programa Promorar)”, afirmou João Campos. “Era um sonho, uma cobrança grande da comunidade e agora a gente inicia essa obra e só para quando estiver pronta e bem feita”, concluiu o gestor.

Uma das pessoas que serão beneficiadas diretamente é Liliane Hipólito da Silva, de 42 anos, que tem um filho com autismo e sofreu bastante com as chuvas de 2022. “No total, 12 pessoas da minha família moram aqui e nós fomos uma das casas mais atingidas. Nós perdemos tudo. A encosta deslizou e a gente perdeu tudo. Tivemos que sair às pressas, foi um transtorno”, contou. Para ela, o início da construção da encosta é o grande ponto de virada e esperança. “Não é só sobre fazer uma obra. É sobre mudança de vida, sobre nos devolver a paz de dormir no inverno, sobre devolver nossa dignidade de não estar na casa de um ou de outro. É mudar a realidade da nossa comunidade”, disse Liliane. “A gente está numa expectativa muito grande e estamos muito gratos à Prefeitura”, concluiu a moradora.

Com investimento de R\$ 25,2 milhões, os recursos são prove-



Fotos: Edson Holanda

*As intervenções, que serão realizadas nas ruas Engenheiro Célio de Carli e Engenheiro Balduino, vão beneficiar mais de 900 famílias da região*

nientes do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental (ProMorar), e as obras serão executadas pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB). As intervenções das novas encostas já se configuram como uma das maiores obras da gestão João Campos. **SOBRE AS OBRAS** - Na Rua Engenheiro Célio de Carli, o investimento será de R\$ 16,6 milhões, beneficiando 603 famílias. A encosta possui três etapas de intervenção, somando mais de 430 metros de extensão, com altura que varia entre 26 e 35 metros. A contenção será realizada por meio da técnica de solo grampeado com concreto projetado, abrangendo uma área superior a 10 mil m<sup>2</sup>. Também será aplicada tela argamassada em mais de 2 mil m<sup>2</sup>, além da execução de 832 m<sup>3</sup> de muro de pe-

força da água nas barreiras. Além disso, o projeto inclui guarda-corpo, arremates em concreto, muro em alvenaria, escadarias e rampas de acesso.

Já na Rua Engenheiro Balduino, praticamente uma continuidade da encosta anterior, o ProMorar investirá R\$ 8,6 milhões em mais uma obra de contenção, beneficiando diretamente 311 famílias. A encosta possui 115 metros de extensão e 36 metros de altura. A intervenção seguirá a mesma técnica de solo grampeado com concreto projetado, abrangendo área total de 4,4 mil m<sup>2</sup>, além da aplicação de tela argamassada em 101,88 m<sup>2</sup>.

O sistema de drenagem também será ampliado com novas canaletas, caixas de drenagem e escadas hidráulicas. O projeto prevê ainda a implantação de uma área de convivência com escadaria intercalada por patamares, bancos de concreto com jardineiras, guarda-corpo e corrimão. O espaço receberá plantio de grama batatais e mudas de vinca, contribuindo para a estabilização do solo e a qualificação do ambiente urbano. A conclusão dos projetos em ambas as ruas está prevista para o segundo semestre de 2027.

Nos últimos cinco anos, a Prefeitura do Recife concluiu 151 obras desse tipo em toda a cidade, com investimento total de R\$ 260,5 milhões e benefício direto a mais de 18 mil pessoas. Atualmente, outras 25 contenções seguem em execução, com aportes da ordem de R\$ 188 milhões, que irão beneficiar mais de 7 mil pessoas.

*Nos últimos cinco anos, a Prefeitura do Recife concluiu 151 obras desse tipo em toda a cidade, com investimento total de R\$ 260,5 milhões e benefício direto a mais de 18 mil pessoas. Atualmente, outras 25 contenções seguem em execução, com aportes da ordem de R\$ 188 milhões, que irão beneficiar mais de 7 mil pessoas*

dra argamassada.

O sistema de drenagem será reforçado com a implantação de novas canaletas, tubos para escoamento das águas pluviais e escadas hidráulicas, reduzindo a

Poder Executivo

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Prefeito <b>JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                            |
| <b>DECRETO Nº 39.495 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026</b><br><b>Ementa:</b> Abre Crédito Suplementar                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |
| <b>O PREFEITO DO RECIFE</b> , no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.                                                                                                                 |                                                            |
| <b>D E C R E T A</b><br><b>Art. 1º</b> Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R\$ 486.638,44 (quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.          |                                                            |
| <b>Art. 2º</b> Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.                                                            |                                                            |
| <b>Art. 3º</b> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |
| Recife, 27 de Fevereiro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |
| <b>JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS</b><br>Prefeito do Recife                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |
| <b>PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES</b><br>Procurador Geral do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |
| <b>GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO</b><br>Secretário de Articulação Política e Social                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |
| <b>JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA</b><br>Secretário de Planejamento e Gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |
| <b>JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA</b><br>Secretário de Finanças                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                            |
| <b>ANEXO I</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |
| 50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA<br>5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB<br>50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA<br>4.4.90.52 - 756 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>4.4.90.39 - 756 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | EM R\$<br><br><br><br>250.000,00<br>236.638,44             |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>486.638,44</b>                                          |
| <b>ANEXO II</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            |
| 50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA<br>5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB<br>50.10.15.452.1323.2582 - ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES<br>4.4.90.00.00.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>9.9.9.0.00.0.1 - FT 756- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL | EM R\$<br>486.638,44<br><br><br>486.638,44                 |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>486.638,44</b>                                          |
| <b>DECRETO Nº 39.496 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026</b><br><b>Ementa:</b> Abre Crédito Suplementar                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |
| <b>O PREFEITO DO RECIFE</b> , no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.                                                                                                                 |                                                            |
| <b>D E C R E T A</b><br><b>Art. 1º</b> Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.                                                                         |                                                            |
| <b>Art. 2º</b> Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.                                                            |                                                            |
| <b>Art. 3º</b> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |
| Recife, 27 de Fevereiro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |
| <b>JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS</b><br>Prefeito do Recife                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |
| <b>PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES</b><br>Procurador Geral do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |
| <b>GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO</b><br>Secretário de Articulação Política e Social                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |
| <b>JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA</b><br>Secretário de Planejamento e Gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |
| <b>JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA</b><br>Secretário de Finanças                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                            |
| <b>ANEXO I</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |
| 50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA<br>5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB<br>50.10.15.452.1323.2582 - ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES<br>4.4.90.39 - 899 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                     | EM R\$<br><br><br>1.500.000,00                             |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>1.500.000,00</b>                                        |
| <b>ANEXO II</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            |
| 15 - SECRETARIA DE FINANÇAS<br>1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA<br>9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>9.9.9.0.00.0.1 - FT 899- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL                                                                                                                 | EM R\$<br>1.500.000,00<br>1.500.000,00<br><br>1.500.000,00 |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>1.500.000,00</b>                                        |
| <b>DECRETO Nº 39.497 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026</b><br><b>Ementa:</b> Abre Crédito Suplementar                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |
| <b>O PREFEITO DO RECIFE</b> , no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.                                                                                                                 |                                                            |
| <b>D E C R E T A</b><br><b>Art. 1º</b> Fica aberto À SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 37.892,21 (trinta e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.                           |                                                            |
| <b>Art. 2º</b> Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.                                                            |                                                            |
| <b>Art. 3º</b> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |
| Recife, 27 de Fevereiro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |
| <b>JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS</b><br>Prefeito do Recife                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |
| <b>PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES</b><br>Procurador Geral do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |
| <b>GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO</b><br>Secretário de Articulação Política e Social                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |
| <b>JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA</b><br>Secretário de Planejamento e Gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |
| <b>JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA</b><br>Secretário de Finanças                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO I</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                       |
| 26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS<br>2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA<br>26.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA<br>4.4.90.52 - 700 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                             | EM R\$<br><br><br>37.892,21                           |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>37.892,21</b>                                      |
| <b>ANEXO II</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                       |
| 15 - SECRETARIA DE FINANÇAS<br>1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA<br>9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL                                                                                                   | EM R\$<br><br>37.892,21<br>37.892,21<br><br>37.892,21 |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>37.892,21</b>                                      |
| <b>DECRETO Nº 39.498 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026</b><br><b>Ementa:</b> Abre Crédito Suplementar                                                                                                                                                                                                                                                |                                                       |
| <b>O PREFEITO DO RECIFE</b> , no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.                                                                                                   |                                                       |
| <b>D E C R E T A</b><br><b>Art. 1º</b> Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R\$ 7.372,52 (sete mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.                        |                                                       |
| <b>Art. 2º</b> Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.                                              |                                                       |
| <b>Art. 3º</b> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |
| Recife, 27 de Fevereiro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |
| <b>JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS</b><br>Prefeito do Recife                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |
| <b>PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES</b><br>Procurador Geral do Município                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |
| <b>GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO</b><br>Secretário de Articulação Política e Social                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |
| <b>JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA</b><br>Secretário de Planejamento e Gestão                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                       |
| <b>JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA</b><br>Secretário de Finanças                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                       |
| <b>ANEXO I</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                       |
| 50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA<br>5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB<br>50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO<br>4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                  | EM R\$<br><br><br>7.372,52                            |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>7.372,52</b>                                       |
| <b>ANEXO II</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                       |
| 15 - SECRETARIA DE FINANÇAS<br>1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA<br>9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>9.9.9.0.00.0.1 - FT 500- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL                                                                                                   | EM R\$<br><br>7.372,52<br>7.372,52<br><br>7.372,52    |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>7.372,52</b>                                       |
| <b>DECRETO Nº 39.499 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026</b><br><b>Ementa:</b> Abre Crédito Suplementar                                                                                                                                                                                                                                                |                                                       |
| <b>O PREFEITO DO RECIFE</b> , no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.                                                                                                   |                                                       |
| <b>D E C R E T A</b><br><b>Art. 1º</b> Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.385.267,67 (dois milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto. |                                                       |
| <b>Art. 2º</b> Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.                                                                                                                                                           |                                                       |
| <b>Art. 3º</b> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |
| Recife, 27 de Fevereiro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |
| <b>JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS</b><br>Prefeito do Recife                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |
| <b>PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES</b><br>Procurador Geral do Município                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |
| <b>GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO</b><br>Secretário de Articulação Política e Social                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |
| <b>JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA</b><br>Secretário de Planejamento e Gestão                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                       |
| <b>JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA</b><br>Secretário de Finanças                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                       |
| <b>ANEXO I</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                       |
| 48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA<br>4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS<br>48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE<br>3.3.50.43 - 601 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                                                          | EM R\$<br><br><br>2.385.267,67                        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>2.385.267,67</b>                                   |
| <b>ANEXO II</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                       |
| 48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA<br>4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS<br>48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR<br>3.3.50.43 - 601 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                                                         | EM R\$<br><br><br>2.385.267,67                        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>2.385.267,67</b>                                   |

DECRETO Nº 39.500 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026  
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 191.017,64 (cento e noventa e um mil e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Fevereiro de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R\$

|                                                                                                                |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA                                                        |           |
| 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                                                          |           |
| 48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS |           |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                               | 6.393,42  |
| 48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE                                                    |           |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                               | 68.521,71 |
| 3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                            | 7.702,01  |
| 48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA                           |           |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                               | 80.300,50 |
| 3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                            | 28.100,00 |

TOTAL

191.017,64

ANEXO II

EM R\$

|                                                                                    |            |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA                            |            |
| 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                              |            |
| 48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |            |
| 3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                | 35.802,01  |
| 3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                           | 155.215,63 |

TOTAL

191.017,64

DECRETO Nº 39.501 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026  
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.548.341,36 (quatro milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Fevereiro de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R\$

|                                                                               |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                   |              |
| 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                          |              |
| 14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL     |              |
| 3.3.90.37 - 546 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                      | 900.000,00   |
| 14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |              |
| 3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                      | 3.648.341,36 |

TOTAL

4.548.341,36

ANEXO II

EM R\$

|                                                                               |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                   |              |
| 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                          |              |
| 14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL     |              |
| 3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                      | 3.648.341,36 |
| 14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |              |
| 3.3.90.37 - 546 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                      | 900.000,00   |

TOTAL

4.548.341,36

DECRETO Nº 39.502 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026  
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto À AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R\$ 614.602,27 (seiscentos e quatorze mil e seiscientos e dois reais e vinte e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Fevereiro de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R\$

|                                                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA |            |
| 6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU           |            |
| 68.01.15.122.2161.1035 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU      |            |
| 4.4.90.51 - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 614.602,27 |

TOTAL

614.602,27

ANEXO II

EM R\$

|                                                                                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA    |            |
| 6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU              |            |
| 68.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |            |
| 4.4.90.51 - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                          | 614.602,27 |

TOTAL

614.602,27

DECRETO Nº 39.503 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026  
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto AO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 32.628.762,23 (trinta e dois milhões e seiscientos e vinte e oito mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Fevereiro de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R\$

|                                                                                                                                      |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 07 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS                                                                                       |               |
| 0701 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                                              |               |
| 07.01.04.122.1250.2111 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL                                                   |               |
| 3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                        | 33.600,00     |
| 29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME                                                                               |               |
| 2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                                      |               |
| 29.01.08.244.1241.2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS |               |
| 3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                 | 130.042,60    |
| 34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO                                                                            |               |
| 3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                                   |               |
| 34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL                                           |               |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                     | 500.250,00    |
| 38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA                                                                                         |               |
| 3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                                                |               |
| 38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE                                            |               |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                     | 2.000.000,00  |
| 50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA                                                                     |               |
| 5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB                                                                             |               |
| 50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA                                                                                              |               |
| 3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                  | 9.964.869,63  |
| 80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                                                                                    |               |
| 8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                                                                               |               |
| 80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA                                                                          |               |
| 4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                                           | 20.000.000,00 |

TOTAL

32.628.762,23

ANEXO II

EM R\$

|                                                                                            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 07 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS                                             |               |
| 0701 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                    |               |
| 07.01.10.304.2160.2026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL |               |
| 3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO                                                      | 33.600,00     |
| 25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL                                           |               |
| 2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                  |               |
| 25.01.04.131.2160.2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO   |               |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | 2.964.869,63  |
| 34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO                                  |               |
| 3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA         |               |
| 34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA             |               |
| 4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       | 20.000.000,00 |
| 3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA     | 500.250,00    |
| 38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA                                               |               |
| 3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                      |               |
| 38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE                                           |               |
| 3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                            | 7.000.000,00  |
| 38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO                                         |               |
| 3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                                   | 2.000.000,00  |
| 59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA               |               |
| 5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS                                        |               |
| 59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL             |               |
| 3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                                   | 130.042,60    |

TOTAL

32.628.762,23

**DECRETO Nº 39.504 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**  
**EMENTA:** AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - PECÚNIA A 01 (UM) MUNÍCIPE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DE INCÊNDIO QUE ATINGIU SEU IMÓVEL SITUADO À RUA LENINE DANTAS DE CALDAS, 110 A - BLOCO A, LINHA DO TIRO – RECIFE/PE, QUE OCASIONOU DIVERSAS PERDAS MATERIAIS.

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 3º, inciso I e IV da Lei nº. 15.893, de 10 de junho de 1994, no art. 22 da Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e demais normatizações aplicáveis;

**CONSIDERANDO** a existência de situação de vulnerabilidade temporária do Sr. JÚLIO BARBOSA DA ROCHA, CPF/MF sob o nº \*\*\*.305.124-\*\*, vítima de incêndio que danificou sua residência, localizada à RUA LENINE DANTAS DE CALDAS, 110 A - BLOCO A, LINHA DO TIRO - Recife/PE, causando perdas materiais, conforme OFÍCIO SEOPS/SEDEC/GGAS/EGAS Nº 049/2025 – SEI nº 22.010755/2025-21;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o fornecimento de uma ajuda mínima necessária à sua subsistência para aqueles que não se encontram cadastrados em programas habitacionais do Município;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Capítulo XI - Da Política de Assistência Social, art. 141 e seguintes da Lei Orgânica do Município do Recife e dada à relevância, o interesse social e a utilidade pública, advindos do sinistro de graves repercussões;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 15, inciso IV e Art. 22 da Lei 8.742/93, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos municípios em situações de vulnerabilidade temporária e assistência social emergencial, possibilitando o resgate de direitos, da autoestima e a reconstrução dos seus projetos de vida,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual – Pecúnia ao Sr. JÚLIO BARBOSA DA ROCHA, CPF/MF sob o nº \*\*\*.305.124-\*\*, vítima de incêndio que danificou sua residência, localizada à RUA LENINE DANTAS DE CALDAS, 110 A - BLOCO A, LINHA DO TIRO - Recife/PE, causando perdas materiais.

**Art. 2º** Fica o valor do benefício a que se refere o artigo anterior estabelecido em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser pago em 01 (uma) única parcela ao chefe da família cadastrada.

**Parágrafo único.** O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** A regularidade do pagamento e sua legitimidade estão a cargo da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e do órgão municipal pagador, sem prejuízo da competência outorgada por lei aos demais órgãos de controle.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**  
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 39.504 DE 27 DE fevereiro DE 2026.**

**1.JÚLIO BARBOSA DA ROCHA, CPF/MF sob o nº \*\*\*.305.124-\*\***

**DECRETO Nº 39.505 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**  
**EMENTA:** AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - PECÚNIA A 01 (UM) MUNÍCIPE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DE INCÊNDIO QUE ATINGIU SEU IMÓVEL SITUADO À TRAVESSA DA RUA NELSON DE SENA, 69, COMUNIDADE SAPO NU, CURADO – RECIFE/PE, QUE OCASIONOU DIVERSAS PERDAS MATERIAIS.

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 3º, inciso I e IV da Lei nº. 15.893, de 10 de junho de 1994, no art. 22 da Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e demais normatizações aplicáveis;

**CONSIDERANDO** a existência de situação de vulnerabilidade temporária da Sra. CONCEIÇÃO ADLANE AMARAL DE SANTANA, CPF/ MF sob o nº \*\*\*.097.394-\*\*, vítima de incêndio que danificou sua residência, localizada a TRAVESSA DA RUA NELSON DE SENA, 69, COMUNIDADE SAPO NU, CURADO – Recife/PE, causando perdas materiais, conforme OFÍCIO SEOPS/SEDEC/GGAS/EGAS Nº 048/2025 – SEI nº 22.010863/2025-01;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o fornecimento de uma ajuda mínima necessária à sua subsistência para aqueles que não se encontram cadastrados em programas habitacionais do Município;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Capítulo XI - Da Política de Assistência Social, art. 141 e seguintes da Lei Orgânica do Município do Recife e dada à relevância, o interesse social e a utilidade pública, advindos do sinistro de graves repercussões;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 15, inciso IV e Art. 22 da Lei 8.742/93, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos municípios em situações de vulnerabilidade temporária e assistência social emergencial, possibilitando o resgate de direitos, da autoestima e a reconstrução dos seus projetos de vida,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual – Pecúnia à Sra. **CONCEIÇÃO ADLANE AMARAL DE SANTANA, CPF/MF sob o nº \*\*\*.097.394-\*\*, vítima de incêndio que danificou sua residência, localizada a TRAVESSA DA RUA NELSON DE SENA, 69, COMUNIDADE SAPO NU, CURADO – Recife/PE, causando perdas materiais.**

**Art. 2º** Fica o valor do benefício a que se refere o artigo anterior estabelecido em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser pago em 01 (uma) única parcela ao chefe da família cadastrada.

**Parágrafo único.** O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** A regularidade do pagamento e sua legitimidade estão a cargo da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e do órgão municipal pagador, sem prejuízo da competência outorgada por lei aos demais órgãos de controle.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**  
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 39.505 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**1. CONCEIÇÃO ADLANE AMARAL DE SANTANA, CPF/MF sob o nº \*\*\*.097.394-\*\***

**DECRETO Nº 39.506 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**  
**EMENTA:** AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - PECÚNIA A 01 (UM) MUNÍCIPE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DE INCÊNDIO QUE ATINGIU SEU IMÓVEL SITUADO À RUA SÃO BENTO, Nº 435 - BOLO DE NOIVA - MACAXEIRA, RECIFE/PE, QUE OCASIONOU DIVERSAS PERDAS MATERIAIS.

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 3º, inciso I e IV da Lei nº. 15.893, de 10 de junho de 1994, no art. 22 da Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e demais normatizações aplicáveis;

**CONSIDERANDO** a existência de situação de vulnerabilidade temporária da Sra. MARIA DO CARMO COSTA LIMA, CPF/MF sob o nº \*\*\*.156.594-\*\*, vítima de incêndio, que danificou sua residência, localizada à Rua São Bento, nº 435 - Bolo de Noiva - Macaxeira, Recife/ PE, causando perdas materiais, conforme OFÍCIO SEOPS/SEDEC/GGAS/EGAS Nº 045/2025 – SEI nº 22.009419/2025-35;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o fornecimento de uma ajuda mínima necessária à sua subsistência para aqueles que não se encontram cadastrados em programas habitacionais do Município;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Capítulo XI - Da Política de Assistência Social, art. 141 e seguintes da Lei Orgânica do Município do Recife e dada à relevância, o interesse social e a utilidade pública, advindos do sinistro de graves repercussões;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 15, inciso IV e Art. 22 da Lei 8.742/93, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos municípios em situações de vulnerabilidade temporária e assistência social emergencial, possibilitando o resgate de direitos, da autoestima e a reconstrução dos seus projetos de vida,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual – Pecúnia à Sra. **MARIA DO CARMO COSTA LIMA, CPF/MF sob o nº \*\*\*.156.594-\*\*, vítima de incêndio, que danificou sua residência, localizada à Rua São Bento, nº 435 - Bolo de Noiva - Macaxeira, Recife/PE.**

**Art. 2º** Fica o valor do benefício a que se refere o artigo anterior estabelecido em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser pago em 01 (uma) única parcela ao chefe da família cadastrada.

**Parágrafo único.** O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** A regularidade do pagamento e sua legitimidade estão a cargo da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e do órgão municipal pagador, sem prejuízo da competência outorgada por lei aos demais órgãos de controle.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**  
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 39.506 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**1.MARIA DO CARMO COSTA LIMA - CPF/MF sob o nº \*\*\*.156.594-\*\***

**DECRETO Nº 39.507 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**  
**EMENTA:** AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - PECÚNIA A 01 (UM) MUNÍCIPE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DE QUEDA DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE, DA QUAL RESULTOU EM DESTRUIÇÃO PARCIAL DE SEU IMÓVEL, SITUADO À Rua SÃO SEBASTIÃO, Nº 1626 A, Córrego SÃO SEBASTIÃO, ÁGUA FRIA – RECIFE/PE, QUE OCASIONOU DIVERSAS PERDAS MATERIAIS.

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 3º, inciso I e IV da Lei nº. 15.893, de 10 de junho de 1994, no art. 22 da Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e demais normatizações aplicáveis;

**CONSIDERANDO** a existência de situação de vulnerabilidade temporária da Sra. JULIANA SILVA PEREIRA, CPF/MF sob o nº \*\*\*.331.704-\*\*, devido à ocorrência de queda de árvore de grande porte, da qual resultou em destruição parcial de seu imóvel - com a consequente inutilização de pertences pessoais, tais como mobiliário e eletrodomésticos - localizado à Rua São Sebastião, nº 1626 A, Córrego São Sebastião, Água Fria - Recife/PE, conforme OFÍCIO SEOPS/SEDEC/GGAS/EGAS Nº 034/2025 – SEI nº 22.006112/2025-82;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o fornecimento de uma ajuda mínima necessária à sua subsistência para aqueles que não se encontram cadastrados em programas habitacionais do Município;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Capítulo XI - Da Política de Assistência Social, art. 141 e seguintes da Lei Orgânica do Município do Recife e dada à relevância, o interesse social e a utilidade pública, advindos do sinistro de graves repercussões;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 15, inciso IV e Art. 22 da Lei 8.742/93, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos municípios em situações de vulnerabilidade temporária e assistência social emergencial, possibilitando o resgate de direitos, da autoestima e a reconstrução dos seus projetos de vida,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual – Pecúnia à Sra. **JULIANA SILVA PEREIRA, CPF/MF sob o nº \*\*\*.331.704-\*\*, devido à ocorrência de queda de árvore de grande porte, da qual resultou em destruição parcial de seu imóvel - com a consequente inutilização de pertences pessoais, tais como mobiliário e eletrodomésticos - localizado à Rua São Sebastião, nº 1626 A, Córrego São Sebastião, Água Fria – Recife/PE.**

**Art. 2º** Fica o valor do benefício a que se refere o artigo anterior estabelecido em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser pago em 01 (uma) única parcela ao chefe da família cadastrada.

**Parágrafo único.** O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** A regularidade do pagamento e sua legitimidade estão a cargo da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e do órgão municipal pagador, sem prejuízo da competência outorgada por lei aos demais órgãos de controle.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**  
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 39.507 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**1.JULIANA SILVA PEREIRA, CPF/MF sob o nº \*\*\*.331.704-\*\***



II – Representante do Poder Público -Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE.

TITULAR:  
a) **KÁTIA MARIA PINHEIRO TEIXEIRA – Mat. 16.898-0**

SUPLENTE:  
a) **MARIA DAS VITÓRIAS PALMEIRA LIMA DE MENEZES - Mat. 16.040-74**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Secretário de Infraestrutura

**DECRETO Nº 39.512 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**  
Nomeia os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS BRASÍLIA TEIMOSA.

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o que determina o art. 30, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 16.113/95

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL'S) do plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS e o Decreto Municipal nº. 30.578/2017 no seu artigo 2º, que dispõe sobre a duração dos mandatos dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (04) anos.

**D E C R E T A:**  
**Art. 1º** Ficam nomeados os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL, referente a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS BRASÍLIA TEIMOSA.

I – Representantes eleitos pela Comunidade:

TITULARES:  
a) **CLODOALDO JOSÉ DA SILVA**  
RG: \*.576.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.873.144.\*\*

b) **WILSON PEREIRA MACHADO LAPA**  
RG: \*.321.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.011.424.\*\*

SUPLENTES:  
a) **CARLA ISABEL MUNIZ**  
RG: \*.753.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.811.614.\*\*

b) **ALBERTO IRAPOAN DE OLIVEIRA**  
RG: \*.413.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.560.924.\*\*

II – Representante do Poder Público -Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE.

TITULAR:  
a) **JOSINEIDE GOMES DE PAIVA - Mat. 9993-7**

SUPLENTE:  
a) **MARIA BETÂNIA QUEIROZ DE OLIVEIRA - Mat. 17.134-4**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Secretário de Infraestrutura

**DECRETO Nº 39.513 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**  
Nomeia os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS BRASILIT.

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o que determina o art. 30, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 16.113/95,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL'S) do plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS e o Decreto Municipal nº. 30.578/2017 no seu artigo 2º, que dispõe sobre a duração dos mandatos dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (04) anos.

**D E C R E T A:**  
**Art. 1º** Ficam nomeados os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL, referente a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS BRASILIT.

I – Representantes eleitos pela Comunidade:

TITULARES:  
a) **FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS**  
RG: \*.378.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.254.484.\*\*

b) **CAIO CÉSAR BARROS SANTOS**  
RG: \*.342.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.360.534.\*\*

SUPLENTES:  
a) **TÁCIO SILVA DOS PRAZERES**  
RG: \*.299.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.352.174.\*\*

b) **ANDERSON SILVA DE SANTANA**  
RG: \*.273.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.372.074.\*\*

II – Representante do Poder Público -Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE.

TITULAR:  
a) **ANA LÚCIA RAMALHO BATISTA - Mat. 15.390-7**

SUPLENTE:  
a) **ERAQUITAN SANTANA DO NASCIMENTO - Mat. 16.047-4**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Secretário de Infraestrutura

**DECRETO Nº 39.514 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**  
Nomeia os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS CAÇOTE.

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o que determina o art. 30, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 16.113/95

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL'S) do plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS e o Decreto Municipal nº. 30.578/2017 no seu artigo 2º, que dispõe sobre a duração dos mandatos dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (04) anos.

**D E C R E T A:**  
**Art. 1º** Ficam nomeados os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL, referente a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS CAÇOTE.

I – Representantes eleitos pela Comunidade:

TITULARES:  
a) **IVSON PEDRO RODRIGUES DA SILVA**  
RG: \*.911.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.558.444.\*\*

b) **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**  
RG: \*.722.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.705.894.\*\*

SUPLENTES:  
a) **EDINEIDE FERREIRA DA SILVA**  
RG: \*.419.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.770.954.\*\*

b) **PAULO IVALDO ALVES DA SILVA**  
RG: \*.816.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.012.434.\*\*

II – Representante do Poder Público -Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE.

TITULAR:  
a) **MAURIVALDO OLIVEIRA DA SILVA - Mat. 16.953-6**

SUPLENTE:  
a) **MARIA FERREIRA DE LIMA - Mat. 9419-6**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Secretário de Infraestrutura

**DECRETO Nº 39.515 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**  
Nomeia os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS COQUEIRAL.

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o que determina o art. 30, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 16.113/95,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL'S) do plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS e o Decreto Municipal nº. 30.578/2017 no seu artigo 2º, que dispõe sobre a duração dos mandatos dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (04) anos.

**D E C R E T A:**  
**Art. 1º** Ficam nomeados os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL, referente a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS COQUEIRAL.

I – Representantes eleitos pela Comunidade:

TITULARES:  
a) **VANDA MARIA RAMOS DOS SANTOS**  
RG: \*.451.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.743.214.\*\*

b) **RENATA DE SANTANA LINS**  
RG: \*.612.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.033.694.\*\*

SUPLENTES:  
a) **GIVANILDO FRANCISCO ISIDORO**  
RG: \*.685.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.378.924.\*\*

b) **STHEFANI PAULA LIMA ANDRADE DA SILVA**  
RG: \*.176.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.711.224.\*\*

II – Representante do Poder Público -Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE.

TITULAR:  
a) **JOSINEIDE GOMES DE PAIVA - Mat. 9993-7**

SUPLENTE:  
a) **MARIA BETÂNIA QUEIROZ DE OLIVEIRA – Mat. 17.134-4**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Secretário de Infraestrutura

DECRETO Nº 39.516 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS MANGUEIRA DA TORRE.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o que determina o art. 30, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 16.113/95,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL'S) do plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS e o Decreto Municipal nº. 30.578/2017 no seu artigo 2º, que dispõe sobre a duração dos mandatos dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (04) anos.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL, referente a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS MANGUEIRA DA TORRE.

I – Representantes eleitos pela Comunidade:

TITULARES:

a) LUCAS DANILO DE SOUZA COUTINHO  
RG: \*.948.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.413.274.\*\*

b) FABIANO COUTINHO DA SILVA  
RG: \*.106.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.867.244.\*\*

SUPLENTES:

a) FLÁVIO COUTINHO DE LIMA  
RG: \*.710.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.640.834.\*\*

b) CARLOS ANTONIO SANTIAGO  
RG: \*.319.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.489.534.\*\*

II – Representante do Poder Público -Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE.

TITULAR:

a) ERAQUITAN SANTANA DO NASCIMENTO - Mat.16.047-4

SUPLENTE:

a) ANA LÚCIA RAMALHO BATISTA - Mat. 15.390-7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS  
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES  
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO  
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA  
Secretário de Planejamento e Gestão

VICTOR MARQUES ALVES  
Secretário de Infraestrutura

DECRETO Nº 39.517 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS NOVO PRADO.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o que determina o art. 30, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 16.113/95,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL'S) do plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS e o Decreto Municipal nº. 30.578/2017 no seu artigo 2º, que dispõe sobre a duração dos mandatos dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (04) anos.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL, referente a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS NOVO PRADO.

I – Representantes eleitos pela Comunidade:

TITULARES:

a) ADRIANO JESUS ALVES MIRANDA  
RG: \*.625.\*\*\* SDS/PE  
CPF: \*\*\*.924.924.\*\*

b) MARCOS PAULO GOMES DA CRUZ  
RG: \*.581.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.754.134.\*\*

SUPLENTES:

a) ALESON PAVÃO LOPES  
RG: \*.379.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.770.554.\*\*

b) SEBASTIÃO DA SILVA BISPO  
RG: \*.575.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.808.294.\*\*

II – Representante do Poder Público -Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE.

TITULAR:

a) MARIA FERREIRA DE LIMA - Mat. 9419-6

SUPLENTE:

a) MAURIVALDO OLIVEIRA DA SILVA - Mat. 16.953-6

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Recife, 27 de fevereirode 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS  
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES  
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO  
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA  
Secretário de Planejamento e Gestão

VICTOR MARQUES ALVES  
Secretário de Infraestrutura

DECRETO Nº 39.518 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS SÍTIO GRANDE/DANCING DAY'S.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o que determina o art. 30, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 16.113/95,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL'S) do plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS e o Decreto Municipal nº. 30.578/2017 no seu artigo 2º, que dispõe sobre a duração dos mandatos dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (04) anos.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL, referente a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS SÍTIO GRANDE/DANCING DAY'S.

I – Representantes eleitos pela Comunidade:

TITULARES:

a) QUITÉRIA BERNARDO DA LUZ FREITAS  
RG: \*.152.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.030.234.\*\*

b) ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VIEIRA  
RG: \*.602.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.783.174.\*\*

SUPLENTES:

a) DANIEL VICENTE DE MELO  
RG: \*.673.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.608.134.\*\*

b) FLÁVIA MARIA FIRMINO DE ANDRADE  
RG: \*.178.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.047.184.\*\*

II – Representante do Poder Público -Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE.

TITULAR:

a) LEVINO MARCELO FRIAS DA MOTA - Mat. 12.274-2

SUPLENTE:

a) JOSINEIDE GOMES DE PAIVA - Mat. 9993-7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Recife, 27de fevereiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS  
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES  
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO  
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA  
Secretário de Planejamento e Gestão

VICTOR MARQUES ALVES  
Secretário de Infraestrutura

DECRETO Nº 39.519 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS MACIONILA/MUSSUM.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o que determina o art. 30, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 16.113/95,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL'S) do plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS e o Decreto Municipal nº. 30.578/2017 no seu artigo 2º, que dispõe sobre a duração dos mandatos dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (04) anos.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL, referente a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS MACIONILA/MUSSUM.

I – Representantes eleitos pela Comunidade:

TITULARES:

a) LAURINETE FERREIRA DE LIMA  
RG: \*.540.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.635.294.\*\*

b) ELINEUZA MARIA DOS SANTOS  
RG: \*.960.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.067.794.\*\*

SUPLENTES:

a) JANETE FERREIRA DE ARAÚJO  
RG: \*.901.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.339.924.\*\*

b) JADILENE DOS SANTOS DA PAZ  
RG.: \*.033.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.304.984.\*\*

II – Representante do Poder Público -Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE.

TITULAR:

a) KÁTIA MARIA PINHEIRO - Mat. 16.898-0

SUPLENTE:

a) MARIA DAS VITÓRIAS MENEZES - Mat. 16.040-7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS  
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES  
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO  
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA  
Secretário de Planejamento e Gestão

VICTOR MARQUES ALVES  
Secretário de Infraestrutura

DECRETO Nº 39.520 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS BORBOREMA.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o que determina o art. 30, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 16.113/95

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL'S) do plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS e o Decreto Municipal nº. 30.578/2017 no seu artigo 2º, que dispõe sobre a duração dos mandatos dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (04) anos.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL, referente a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS BORBOREMA.

I – Representantes eleitos pela Comunidade:

TITULARES:

a) CAMILA CARLA DA SILVA  
RG: \*.383.\*\*\*- SDS/PE  
CPF: \*\*\*.536.094.\*\*

b) MELQUEZEDEQUE GOMES DE ARAÚJO  
RG: \*.553.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.612.214.\*\*

SUPLENTE:

a) MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE MELO  
RG.: \*.802.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.640.024.\*\*

b) JOSÉ RICARDO PESSOA  
RG.: \*.579.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.997.794.\*\*

II – Representante do Poder Público -Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE.

TITULAR:

a) MARIA BETÂNIA QUEIROZ DE OLIVEIRA – Mat. 17.134-4

SUPLENTE:

a) LEVINO MARCELO FRIAS DA MOTA - Mat. 12.274-2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2025.

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS  
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES  
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO  
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA  
Secretário de Planejamento e Gestão

VICTOR MARQUES ALVES  
Secretário de Infraestrutura

DECRETO Nº 39.521 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS RIO AZUL.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o que determina o art. 30, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 16.113/95,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL'S) do plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS e o Decreto Municipal nº. 30.578/2017 no seu artigo 2º, que dispõe sobre a duração dos mandatos dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (04) anos.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL, referente a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS RIO AZUL.

I – Representantes eleitos pela Comunidade:

TITULARES:

a) RAMONA MARQUES DOS SANTOS  
RG: \*.862.\*\*\* SDS/PE  
CPF: \*\*\*.997.384.\*\*

b) DÉBORA CRISTHINE ALVES MACIEL  
RG: \*.111.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.260.044.\*\*

SUPLENTE:

a) JESSICA DUARTE DA SILVA  
RG: \*.034.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.514.834.\*\*

b) MATHEUS MARQUES DO NASCIMENTO  
RG: \*.996.\*\*\* - SDS/PE  
CPF: \*\*\*.066.174.\*\*

II – Representante do Poder Público -Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE.

TITULAR:

a) MARIA BETÂNIA QUEIROZ DE OLIVEIRA - Mat. 17.134-4

SUPLENTE:

a) LEVINO MARCELO FRIAS DA MOTA - Mat. 12.274-2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2025.

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS  
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES  
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO  
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA  
Secretário de Planejamento e Gestão

VICTOR MARQUES ALVES  
Secretário de Infraestrutura

DECRETO Nº 39.522 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS ARITANA.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o que determina o art. 30, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 16.113/95

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL'S) do plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS e o Decreto Municipal nº. 30.578/2017 no seu artigo 2º, que dispõe sobre a duração dos mandatos dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (04) anos.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL, referente a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS ARITANA.

I – Representantes eleitos pela Comunidade:

TITULARES:

a) LUIZ FELIPE ANDRADE MENDONÇA  
RG: \*.144.\*\*\*-SDS/PE  
CPF: \*\*\*.883.884.\*\*

b) ANTONIO HENRIQUE BARBOSA  
RG: \*.864.\*\*\*-SDS/PE  
CPF: \*\*\*.719.504.\*\*

SUPLENTE:

a) JADIANA MARIA DA SILVA  
RG: \*.950.\*\*\*-SDS/PE  
CPF: \*\*\*.443.684.\*\*

b) FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS  
RG: \*.514.\*\*\*-SDS/PE  
CPF: \*\*\*.107.284.\*\*

II – Representante do Poder Público -Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE.

TITULAR:

a) JOSINEIDE GOMES DE PAIVA - Mat. 9993-7

SUPLENTE:

a) MARIA BETÂNIA QUEIROZ DE OLIVEIRA – Mat. 17.134-4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2025.

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS  
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES  
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO  
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA  
Secretário de Planejamento e Gestão

VICTOR MARQUES ALVES  
Secretário de Infraestrutura

DECRETO Nº 39.523 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Amplia o perímetro da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS Areias.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 54, IV e 103, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento nos Artigos 6º e 182 da Constituição Federal, e nos artigos 64 a 74, do Plano Diretor do Recife;

CONSIDERANDO que o art. 66 do Plano Diretor prevê como um dos principais objetivos da Zona Especial de Interesse Social a promoção da regularização urbanística e fundiária, bem como inibir a especulação imobiliária e comercial sobre os imóveis situados nessas áreas;

CONSIDERANDO que o art. 68, I, do Plano Diretor determina que constitui diretriz das ZEIS incorporar ao limite da ZEIS 1, mediante lei específica, os imóveis situados em áreas contíguas, com solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, com o objetivo de promover Habitação de Interesse Social (HIS), destinando-os ao reassentamento de famílias preferencialmente da própria ZEIS, além da edificação de equipamentos e espaços coletivos;

CONSIDERANDO que a área contígua a ZEIS Areias não está composta de solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, mas sim de imóveis com as mesmas características da referida ZEIS;

CONSIDERANDO que o art. 72 do Plano Diretor estabelece que a regularização fundiária dos assentamentos habitacionais de população de baixa renda será precedida da transformação da respectiva área em ZEIS.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ampliado o perímetro da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS I Areias, instituída pela Lei Municipal nº 14.511/1983, conforme o Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º Os imóveis existentes na área contígua da ZEIS, e localizados na área de ampliação da ZEIS delimitada no Anexo Único do presente decreto, passam a integrar para todos os efeitos a ZEIS Areias, podendo ser objeto de regularização fundiária nos termos da legislação vigente e atendendo obrigatoriamente os parâmetros urbanístico da ZEIS Areias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS  
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES  
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO  
Secretário de Articulação Política Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA  
Secretário de Planejamento e Gestão

FELIPE MARTINS MATOS  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento





|            |                |
|------------|----------------|
| 08/10/2021 | 11.321,44      |
| 10/11/2021 | 10.654,57      |
| 10/12/2021 | 4.402,32       |
| 10/01/2022 | 5.103,81       |
| 10/03/2022 | 2.436,08       |
| 08/04/2022 | 5.096,32       |
| 10/05/2022 | 4.594,54       |
| 10/06/2022 | 6.198,15       |
| 08/07/2022 | 759,77         |
| TOTAL      | R\$ 148.131,42 |

Tal valor deverá ser atualizados pelo IPCA, conforme previsto na Lei Municipal nº 16.607/00, contado da data do recolhimento indevido, acrescidas de juros não capitalizáveis após o trânsito em julgado desta decisão, “ex vi” o disposto no artigo 167, parágrafo único, do CTN, c/c o parágrafo único do artigo 202 da Lei nº 15.563/91, condicionada à prova de que o Contribuinte não esteja em débito com a Fazenda Municipal à época do recebimento, na conformidade do artigo 9º, II, (d), do Código Tributário do Município do Recife.

C.A.F. em, 17 de dezembro de 2025.

**Carlos Gilberto Dias Júnior - RELATOR**  
**João Gomes da Silva Júnior**  
**Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho**  
**Carlos André Rodrigues Pereira Lima**

**PROCESSO / CONSULTA Nº 50.05280.2.25**  
**CONSULENTE:UNIÃO FEDERAL – MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO)**  
**Rua Frei Matias Tevis, 65, 5º Andar , sala 506 - Paissandu - Recife/PE**  
**Inscrição mercantil nº 334.907-1**  
**RELATOR:JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR**  
**ACORDÃO Nº 134/2025**  
**EMENTA:**1–CONSULTA FISCAL. CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS. DEFINIÇÃO DO LOCAL DO FATO GERADOR. SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA PRESTADOS DE FORMA AUTÔNOMA NO RECIFE/PE POR EMPRESA SEDIADA EM MUNICÍPIO DIVERSO. SERVIÇOS ENQUADRADOS NO SUBITEM 17.01. LOCAL DO FATO GERADOR. ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR, DE MODO A NÃO ATRAIR A COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE. CONSULTA CONHECIDA E RESPONDIDA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em responder à Consulta Fiscal formulada, nos termos do voto proferido.

C.A.F. Em 17 de dezembro de 2025.

**Carlos Gilberto Dias Júnior – RELATOR**  
**João Gomes da Silva Júnior**  
**Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho**  
**Carlos André Rodrigues Pereira Lima**

**PROCESSO / CONSULTA Nº 50.05322.9.25**  
**CONSULENTE:UNIÃO FEDERAL – MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO)**  
**Rua Frei Matias Tevis, 65, 5º Andar , sala 506 - Paissandu - Recife/PE**  
**Inscrição mercantil nº 334.907-1**  
**RELATOR:JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR**  
**ACORDÃO Nº 135/2025**  
**EMENTA:**1–CONSULTA FISCAL MERCANTIL. PROCESSO Nº 50.05322.9.25. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA CENTRAL DE AR-CONDICIONADO (VRF). INCLUINDO OBRAS CIVIS ACESSÓRIAS. CLASSIFICAÇÃO NO SUBITEM 7.02 DO ART. 102 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM) – EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. OPERAÇÃO EXCLUSIVAMENTE SUJEITA AO ISS. DEDUTIBILIDADE DE MATERIAIS À LUZ DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (CTMR E DECRETO Nº 15.950/92. POSSIBILIDADE. FORMAS. DEDUÇÃO POR ESTIMATIVA POR MEIO DO USO DO PERCENTUAL DE 30% OU DEDUÇÃO EFETIVA POR MEIO DO PREENCHIMENTO DE MAPA DE DEDUÇÃO DE MATERIAL E SUBEMPREITADA. CONSULTA CONHECIDA E RESPONDIDA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em responder à Consulta Fiscal formulada, nos termos do voto proferido.

C.A.F. Em 17 de dezembro de 2025.

**Carlos Gilberto Dias Júnior – RELATOR**  
**João Gomes da Silva Júnior**  
**Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho**  
**Carlos André Rodrigues Pereira Lima**

**PROCESSO / CONSULTA Nº 50.05930.6.25**  
**CONSULENTE:UNIÃO FEDERAL – MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO)**  
**Rua Frei Matias Tevis, 65, 5º Andar , sala 506 - Paissandu - Recife/PE**  
**Inscrição mercantil nº 334.907-1**  
**RELATOR:JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR**  
**ACORDÃO Nº 136/2025**  
**EMENTA:**1–CONSULTA FISCAL MERCANTIL. PROCESSO Nº 50.05930.6.25. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO INCLUINDO OBRAS CIVIS ACESSÓRIAS. CLASSIFICAÇÃO NO SUBITEM 7.02 DO ART. 102 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM) – EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. OPERAÇÃO EXCLUSIVAMENTE SUJEITA AO ISS. DEDUTIBILIDADE DE MATERIAIS À LUZ DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (CTMR E DECRETO Nº 15.950/92. POSSIBILIDADE. FORMAS. DEDUÇÃO POR ESTIMATIVA POR MEIO DO USO DO PERCENTUAL DE 30% OU DEDUÇÃO EFETIVA POR MEIO DO PREENCHIMENTO DE MAPA DE DEDUÇÃO DE MATERIAL E SUBEMPREITADA. CONSULTA PARCIALMENTE CONHECIDA E RESPONDIDA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em responder à Consulta Fiscal formulada, nos termos do voto proferido..

C.A.F. Em 17 de dezembro de 2025.

**Carlos Gilberto Dias Júnior – RELATOR**  
**João Gomes da Silva Júnior**  
**Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho**  
**Carlos André Rodrigues Pereira Lima**

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

**PORTARIA Nº 106, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 6739949), exarado no Processo SEI nº 33.051778/2025-66, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

**R E S O L V E,**  
Conceder à servidora **Camilla do Nascimento Jordão, Enfermeiro Plantonista - 30H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 117.780-0**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 30h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.

Recife/PE, 19 de fevereiro de 2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 107, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 7098371), exarado no Processo SEI nº 32.029940/2025-70, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

**R E S O L V E,**  
Conceder ao servidor **Sílvio Ferreira dos Passos, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) - 40H/Semanais, inscrito sob a matrícula nº 131.104-2**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata do servidor se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade do requerente e a possibilidade da administração, devendo o servidor ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 23 de fevereiro de 2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 108, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 6829855), exarado no Processo SEI nº 32.030665/2025-37, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

**R E S O L V E,**  
Conceder ao servidora **Mariana Marinheiro de Araújo, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar (AADE), inscrita sob a matrícula nº 116.018-4**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.

Recife/PE, 23 de fevereiro de 2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 419 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.003920/2026-50, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**  
Exonerar, a pedido, em 30/01/2026, a servidora **MAYARA MAGRY OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1274813**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

**JOSÉ HUGO DE SOUZA C. PEREIRA**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal em exercício

**PORTARIA Nº 453, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**  
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Recurso ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0346/2025 (Id. 6523337), Ofício CGM/CGM Nº 065/2026 (Id. 7276025), Parecer nº 0019/2026 e Encaminhamento nº 0022/2026, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0025/2026, da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0040/2026, do Procurador-Geral do Município, acostados no Id. nº 6943262 do SEI nº 11.000144/2025-01 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

**R E S O L V E,**  
Negar provimento ao recurso administrativo interposto por **GEÓRGIA MARIA ALBUQUERQUE DE PAULA LOPES, Médico 20h, Matrícula nº 32.985-3**, mantendo-se a penalidade de demissão aplicada na Portaria nº 2363, de 13 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de outubro de 2025, edição nº 130.

Recife, 20 de fevereiro de 2026.

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 454, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**  
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Recurso ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0272/2024 (Id. 6189557), Ofício GAB/CGM Nº 064/2026 (Id. 7275970), Parecer nº 00889/2025 e Encaminhamento nº 0647/2026, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0659/2025, da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0646/2025, do Procurador-Geral do Município, acostados no Id. nº 6852529 do SEI nº 11.000290/2024-48 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

**R E S O L V E,**  
Negar provimento ao recurso administrativo interposto por **SHEILA VITALINO PEREIRA, Professor I, Matrícula nº 66.845-9**, mantendo-se a penalidade de demissão aplicada na Portaria nº 1.449, de 12.08.2025, DOR nº 1061, de 29.08.2025.

Recife, 20 de fevereiro de 2026.

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 468 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000199/2026-55 e Ofício nº 037/2026 – GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

**R E S O L V E:**  
Designar **Wilson Lima de Souza, matrícula nº 130.690-1**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Saneamento, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento do titular **George Macedo Scavuzzi Santos, matrícula nº 120.120-4**, por motivo de férias no período 02/03/2026 a 31/03/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 477 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.004623/2026-21, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**  
Exonerar, a pedido, em 04/02/2026, o servidor **JOSÉ LUCENA NUNES DA SILVA, matrícula 1274236**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

**JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

**PORTARIA Nº 478 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.004261/2026-79, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**  
Exonerar, a pedido, em 30/01/2026, a servidora **ELIS CARINE SILVA REZENDE, matrícula 1273876**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

**JOSÉ HUGO DE SOUZA C. PEREIRA**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal em exercício

**PORTARIA Nº 479 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.004416/2026-77, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**  
Exonerar, a pedido, em 04/02/2026, o servidor **DJALMA FERREIRA DA COSTA FILHO, matrícula 948611**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

**JOSÉ HUGO DE SOUZA C. PEREIRA**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal em exercício

**PORTARIA Nº 474 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.004607/2026-39, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, em 10/02/2026, a servidora **RENATTA DA COSTA LINS**, matrícula **1052926**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I.

**JOSÉ HUGO DE SOUZA C. PEREIRA**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal em exercício

**PORTARIA Nº 475 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.004621/2026-32, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, em 13/02/2026, a servidora **BÁRBARA EMANUELLE ALVES SILVA SOARES**, matrícula **1275950**, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA ESCOLAR.

**JOSÉ HUGO DE SOUZA C. PEREIRA**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal em exercício

**PORTARIA Nº 476 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.004614/2026-31, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, em 03/02/2026, a servidora **ALCINEIDE JOSÉ DE SOUZA**, matrícula **1286056**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

**JOSÉ HUGO DE SOUZA C. PEREIRA**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal em exercício

**PORTARIA Nº 484 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.004660/2026-92, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, em 05/02/2026, a servidora **KEROLAYNE EMILLY DA SILVA**, matrícula **1287826**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

**JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

**PORTARIA Nº 485 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.004849/2026-22, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, em 11/02/2026, a servidora **FABIOLA BARBOSA BERNARDO DA SILVA**, matrícula **1248367**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I.

**JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

**PORTARIA Nº 486 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.004836/2026-53, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, em 18/02/2026, a servidora **ELIZABETH DE BRITO SILVA**, matrícula **1241290**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I.

**JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

**PORTARIA Nº 487 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 22.012929/2025-90, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, em 28/12/2025, o servidor **ANDRE DE PONTES FERREIRA**, matrícula **1076884**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL - GUARDA MUNICIPAL.

**JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

**PORTARIA Nº 488 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000193/2026-88 e Ofício nº 034/2026 – GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

**RESOLVE:**  
Designar **Patrícia Renata Ferreira Veloso**, matrícula nº **114.200-3**, para responder, cumulativamente, pelo membro da equipe de apoio da comissão de Agentes de Contratação, conforme Lei Municipal nº 19.144 de 06/12/2023, da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento da titular Tatiana Maria da Silva, matrícula nº 114.037-0, por motivo de férias no período 04/03/2026 a 31/03/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 489 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.002982/2026-94,

**RESOLVE:**  
Considerar designado **Sandro Sales da Silva**, matrícula nº **65.324-4**, que respondeu, cumulativamente, pela função gratificada de Chefe da Divisão Benefícios e Licenças, símbolo “FDA-2”, da Secretaria de Administração, durante o afastamento da titular **Luciana Félix da Silva Santana**, matrícula nº **88.112-5**, por motivo de férias, no período de 05/01/2026 a 23/01/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 490 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**  
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025 e tendo em vista o art. 21 da Lei Municipal nº 19.352/2025, considerando autorização do Conselho de Política de Pessoal nos termos do processo SEI nº 02.000217/2026-47.

**RESOLVE:**  
Atribuir, a Gratificação de Atividade ao servidor abaixo relacionado, conforme especificado.

| CPF            | Nome                            | ASSUNTO  | Nível | A CONTAR DE |
|----------------|---------------------------------|----------|-------|-------------|
| ***.269.704.** | ARTUR IVANO DO NASCIMENTO MOURA | ATRIBUIR | A     | 01/02/2026  |

**MAÍRA FISCHER**  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 491 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000201/2026-96 e Ofício nº 039/2026 – GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

**RESOLVE:**  
Designar **Eduarda da Costa Barbosa**, matrícula nº **118.841-0**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Desapropriação, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento do titular **Marcelo Pedrosa de Albuquerque**, matrícula nº **98.656-5**, por motivo de férias no período 02/03/2026 a 31/03/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 492 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000191/2026-99 e Ofício nº 032/2026 – GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

**RESOLVE:**  
Designar **Lucineide Simões de Novais**, matrícula nº **106.827-0**, para responder, cumulativamente, pelo membro da equipe de apoio da comissão de Agentes de Contratação, conforme Lei Municipal nº 19.144 de 06/12/2023, da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento do titular **Allysson Basílio dos Santos**, matrícula nº **114.034-5**, por motivo de férias no período 02/03/2026 a 31/03/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 494 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.009234/2026-82,

**RESOLVE:**  
Considerar dispensados da Função Gratificada os servidores abaixo, da Secretaria de Saúde, conforme especificado.

| MATRÍCULA | NOME                               | FUNÇÃO/LOTAÇÃO                                                                                | SÍMBOLO | VIGÊNCIA   |
|-----------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 92.440-6  | JARBAS DE GOES NUNES               | SUPERVISOR 1 - Supervisor 1<br>Vigilância Epidemiológica - Distrito Sanitário IV              | FG-1    | 10/02/2026 |
| 74.454-8  | FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA RABELLO | SUPERVISOR 2 - Administrativo<br>-Unidade de Saúde Dr. José Dustan de Oliveira Soares – DS IV | FG-2    | 10/02/2026 |
| 93.627-7  | TARCIANA DUARTE DE SOUZA MATOS     | SUPERVISOR 1 - Gestão de Pessoas<br>- Unidade de Saúde Professor Joaquim Cavalcanti – DS IV   | FG-1    | 15/11/2025 |

Considerar designadas para exercer a Função Gratificada as servidoras abaixo, da Secretaria de Saúde, conforme especificado.

| MATRÍCULA | NOME                               | FUNÇÃO/LOTAÇÃO                                                                                | SÍMBOLO | VIGÊNCIA   |
|-----------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 79.493-1  | MAGDA BONATO SEHNEM                | SUPERVISOR 1 - Supervisor 1<br>Vigilância Epidemiológica - Distrito Sanitário IV              | FG-1    | 10/02/2026 |
| 33.270-8  | JACILEIDE CÂNDIDA LIMA SCHMID      | SUPERVISOR 2 - Administrativo<br>-Unidade de Saúde Dr. José Dustan de Oliveira Soares – DS IV | FG-2    | 10/02/2026 |
| 74.454-8  | FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA RABELLO | SUPERVISOR 1 - Gestão de Pessoas<br>- Unidade de Saúde Professor Joaquim Cavalcanti – DS IV   | FG-1    | 10/02/2026 |

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 495 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000192/2026-33, e Ofício nº 33/2026 – GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

**RESOLVE:**  
Designar **Clóvis Guerra Aroucha**, matrícula nº **114.292-5**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Administrativa, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento do titular **Allysson Basílio dos Santos**, matrícula nº **114.034-5**, por motivo de férias no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 496 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000218/2026-43 e Ofício nº 041/2026 – GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

**RESOLVE:**  
Designar **Ossian da Fonseca Calafange**, matrícula nº **130.546-8**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Obras e Projetos de Saneamento, símbolo “CDE-2”, da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento do titular **Hazziel Heleno Bezerra**, matrícula nº **128.392-8**, por motivo de férias no período 02/02/2026 a 03/03/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 497 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000200/2026-41, e Ofício nº 38/2026 – GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

**RESOLVE:**  
Designar **Joaquim Guilherme Xisto Ribeiro de Sena**, matrícula nº **114.094-9**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento do titular **Carlos Costa Cavalcanti**, matrícula nº **129.080-0**, por motivo de férias no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 499 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000198/2026-19, e Ofício nº 36/2026 – GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

**RESOLVE:**  
Designar **Amarides Bezerra Xavier**, matrícula nº **130.709-6**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gestor de Convênios, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento da titular **Sheila Christine Costa Maciel**, matrícula nº **114.216-0**, por motivo de férias no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 502 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 12.002763/2025-12 e Ofício nº 25/2026 - AMPASS/GAB, do Diretor Presidente,

**R E S O L V E:**  
Designar **Patricia Penélope da Conceição Pereira, matrícula nº 100.266-0**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento ao Público, símbolo "CAA-1", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -RECIprev, durante o afastamento da titular **Cassia Valéria de Oliveira, matrícula nº 100.308-9**, por motivo de férias, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 503 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 22.001508/2026-14 e SEOPS/SEGG/GGAF/GP Nº 47/2026, da Secretária Executiva de Gestão e Governança,

**R E S O L V E:**  
Designar **Paulo Jorge Gomes da Silva, matrícula nº 29.214-9**, para responder pela função gratificada de Gestor Geral da Corregedoria da GCMR, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, durante o afastamento do titular **Lívio Bernardo da Silva, matrícula nº 126.942-9**, por motivo de férias no período de 01/03/2025 a 30/03/2025.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**DESPACHO FINAL**

**SEI nº 38.018957/2025-41**  
**Requerente: Henrique Sérgio Teles Correia**  
**Assunto: Aposentadoria**

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pelo servidor **Henrique Sérgio Teles Correia, inscrito sob a matrícula nº 34.151-2**, por se tratar de servidor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito da idade mínima de 64 (sessenta e quatro) anos.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que o servidor não atingiu a idade mínima de 65 (sessenta e cinco) anos, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição e 103 (cento e três) pontos.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que o servidor não preencheu o requisito de idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição e 103 (cento e três) pontos.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos da idade mínima de 60 (sessenta) anos e 44 (quarenta e quatro) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição, considerando o pedágio exigido pela regra geral (09 anos, 03 meses e 24 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0046/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 25 de fevereiro de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**DESPACHO FINAL**

**SEI nº 38.003291/2026-16**  
**Requerente: Isabela Maria da Silva Rêgo**  
**Assunto: Prorrogação de Posse**

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Isabela Maria da Silva Rêgo, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.962.284-xx**, nomeada para o cargo de Professor I, mediante Portaria nº 057, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de janeiro de 2026, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, em despacho registrado no SEI em 24/02/2026 (ID nº 7318407).

Assim, deve a requerente tomar posse até o dia 23/03/2026 (segunda-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Por fim, urge esclarecer que a Portaria nº 057, de 21 de janeiro de 2026, consignou CPF incorreto da requerente.

Recife/PE, 25 de fevereiro de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**DESPACHO FINAL**

**SEI nº 38.002355/2026-53**  
**Requerente: Ana Beatriz dos Santos**  
**Assunto: Prorrogação de Posse**

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Ana Beatriz dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.832.544-xx**, nomeada para o cargo de Enfermeiro - 30H - Plantonista - Concurso 2019, mediante Portaria nº 1785, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de dezembro de 2025, nos termos do opinativo da Gerência de Assistência Hospitalar, em despacho registrado no SEI em 23/02/2026 (ID nº 7253051), a qual não faz óbice ao pleito, reforçando, porém, a necessidade do profissional enfermeiro na unidade, considerando o déficit existente na categoria e considerando a necessidade de garantir uma melhor assistência aos usuários atendidos no serviço.

Assim, deve a requerente tomar posse até o dia 01/03/2026 (domingo), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 02/03/2026 (segunda-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife/PE, 24 de fevereiro de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**DESPACHO FINAL**

**SEI nº 38.003332/2026-66**  
**Requerente: ISIS HELENA CHAPLIN ANDRADE**  
**Assunto: Prorrogação de Posse**

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **ISIS HELENA CHAPLIN ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*.699.735-\*\*,** nomeada para o cargo de Médica – ginecologia e obstetrícia (20h), mediante Portaria nº 1785, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial em 31 de dezembro de 2025, Edição Extra nº 165.

Assim, deve o requerente tomar posse até o décimo dia útil subsequente ao da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife, 25 de fevereiro de 2025.

**LÍVIA DIAS BARROS**  
Gerente Geral Jurídica

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**DESPACHO FINAL**

**SEI nº 38.003344/2026-91**  
**Requerente: FRANCINNY LIMA WANDERLEY DA ROCHA**  
**Assunto: Prorrogação de Posse**

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **FRANCINNY LIMA WANDERLEY DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.242.634-\*\*,** nomeada para o cargo de Sanitarista- 40h, mediante Portaria nº 1785, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial em 31 de dezembro de 2025, Edição Extra nº 165.

Assim, deve o requerente tomar posse até o décimo dia útil subsequente ao da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife, 25 de fevereiro de 2025.

**LÍVIA DIAS BARROS**  
Gerente Geral Jurídica

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**DESPACHO FINAL**

**SEI nº 38.003326/2026-17**  
**Requerente: THAYSI MARIA MENDONÇA LOPES FERREIRA**  
**Assunto: Prorrogação de Posse**

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **THAYSI MARIA MENDONÇA LOPES FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.393.822-xx,** nomeada para o cargo de Médica – Anestesiologia (20h), mediante Portaria nº 1785, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial em 31 de dezembro de 2025, Edição Extra nº 165.

Assim, deve o requerente tomar posse até o décimo dia útil subsequente ao da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife, 25 de fevereiro de 2025.

**LÍVIA DIAS BARROS**  
Gerente Geral Jurídica

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**DESPACHO FINAL**

**SEI nº 38.003344/2026-91**  
**Requerente: FRANCINNY LIMA WANDERLEY DA ROCHA**  
**Assunto: Prorrogação de Posse**

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Elias Francisco dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.687.304-\*\*,** nomeado para o cargo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial – AADEE, mediante Portaria nº 1395, de 12 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial em 13 de setembro de 2025, Edição nº 115.

Assim, deve o requerente tomar posse até o décimo dia útil subsequente ao da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife, 25 de fevereiro de 2025.

**LÍVIA DIAS BARROS**  
Gerente Geral Jurídica

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**DESPACHO FINAL**

**SEI nº 32.028225/2025-10**  
**Requerente: Alexandre José Figueiredo Lippi**  
**Assunto: Abono de Permanência**

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Alexandre José Figueiredo Lippi, inscrito sob a matrícula nº 36.320-9**, por se tratar de servidor ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, os requisitos de 64 (sessenta e quatro) anos de idade mínima, exigido pela regra geral, e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, exigido pela regra de magistério.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que o servidor não atingiu a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos e 102 (cento e dois) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 30 (trinta) anos de tempo de contribuição, exigido pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 60 (sessenta) anos de idade, exigido pela regra geral, bem como não houve o preenchimento do requisito de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição, exigido pela regra especial de magistério, nos termos do Encaminhamento nº 0870/2025, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 27 de fevereiro de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**Despacho Final de Averbação de Tempo de Contribuição**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **FABIANA MORAIS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO 40H inscrita sob a matrícula nº 124.537-6**, sendo aproveitado o total de 18 anos, 05 meses e 20 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB Nº 37/2026, constante no processo SEI n.º 38.017120/2025-85 e na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes – JABOATÃOPREV.

**JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

**Despacho Final de Averbação de Tempo de Contribuição**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **FABIANA MARIA FALCÃO BARRETO, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 40H inscrita sob a matrícula nº 101.087-5**, sendo aproveitado o total de 03 anos, 08 meses, 19 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB Nº 29/2026, constante no processo SEI n.º 38.014263/2025-35 e na Certidão de Tempo de Contribuição do PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS n.º 077/2025.

**JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

**DESPACHO FINAL**

**SEI nº 38.021017/2025-30**  
**Requerente: Noélia Lima Brito**  
**Assunto: Abono de Permanência**

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Noélia Lima Brito, inscrita sob a matrícula nº 37.778-5**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 13/12/2025, quando completou os requisitos do art. 20, §1º e §2º, II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0123/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 26 de fevereiro de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico









**PORTARIA Nº 602 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante á execução dos recursos Municipais;

**R E S O L V E :**  
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE MUNICIPAL VILA DOS MILAGRES, RPA 06, conforme legislação específica.

·**NOME:** ELAINE DA SILVA BARBOSA  
·**MATRÍCULA:** 104.961-5  
·**CPF:** \*\*\*.978.474.\*\*  
·UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE MUNICIPAL VILA DOS MILAGRES.  
·RPA: 06.

II. Em substituição a **ADRIANA BEZERRA DA SILVA FIGUEIREDO**.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 603 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante á execução dos recursos Municipais;

**R E S O L V E :**  
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE SOUZA FERRAZ, RPA 06, conforme legislação específica.

·**NOME:** PAMELA APARECIDA ESTOLLER DE OLIVEIRA  
·**MATRÍCULA:**103.101-5  
·**CPF:** \*\*\*.004.687.\*\*  
·UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE SOUZA FERRAZ.  
·RPA: 06.

II. Em substituição a **BIANCA CHAVES CABRAL**.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 604 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**  
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Art. 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife,

**R E S O L V E :**  
**Art. 1º** - Designar, no âmbito da Secretaria de Educação, servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do processo de inscrição, distribuição e divulgação do resultado da seleção dos estudantes para Programa de Intercâmbio Internacional.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo para acompanhar a execução do processo.

**RENATA SERPA VIEIRA, MATRÍCULA Nº 126305-6;**  
**DANIELLA RAMOS NARDON GOMES, MATRÍCULA Nº 126306-4;**  
**ROBERTO ALVES BEZERRA JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 118741-4.**

**Art. 3º** - Delegar à Gerência Geral de Intercâmbio Internacional, a execução de todo processo seletivo tais como: elaboração do edital, inscrição do candidato, divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 605 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTES EDUCACIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2025, de 25 de agosto de 2025, que regulamenta a seleção de atletas para o Programa Bolsa Atleta 2025; a Portaria Conjunta SEDUC/SESP nº 01/2025, de 25 de agosto de 2025, que regulamenta o referido processo de concessão.

**R E S O L V E :**  
**Art. 1º** Tornar público o Resultado Preliminar do processo Bolsa Atleta 2025.

**Art. 2º** A listagem de contemplação foi emitida considerando a regulamentação definida no Edital 01/2025 do referido programa.

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS - BOLSA ATLETA MUNICIPAL 2024

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO ALUNO/ATLETA                   | MODALIDADE                      | CATEGORIA DA BOLSA | STATUS   |
|--------------|----------------------------------------|---------------------------------|--------------------|----------|
| 1º           | ADRIEL ARNALDO OLIVEIRA DA SILVA       | HANDEBOL                        | MUNICIPAL          | DEFERIDO |
| 2º           | ALICIA VITÓRIA FAUSTO DA SILVA         | VOLEIBOL                        | MUNICIPAL          | DEFERIDO |
| 3º           | ALICYA VITÓRIA MARIA DE SOUZA          | HANDEBOL                        | MUNICIPAL          | DEFERIDO |
| 4º           | ANA KAROLINA ANGELITA VELEZ DA SILVA   | HANDEBOL                        | MUNICIPAL          | DEFERIDO |
| 5º           | ANDERSON FILLIPY MARQUES SIQUEIRA      | VOLEIBOL                        | MUNICIPAL          | DEFERIDO |
| 6º           | ANDREI DA SILVA GONÇALVES              | ATLETISMO (800M RASOS)          | MUNICIPAL          | DEFERIDO |
| 7º           | ANDRYELLY CARLA DA SILVA PINHO         | HANDEBOL                        | MUNICIPAL          | DEFERIDO |
| 8º           | ARTHUR FERREIRA DO NASCIMENTO          | HANDEBOL                        | MUNICIPAL          | DEFERIDO |
| 9º           | BIANCA EMANUELE DA SILVA SANTOS        | ATLETISMO (100M RASOS)          | MUNICIPAL          | DEFERIDO |
| 10º          | BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA GOMES         | ATLETISMO (ARREMESSO DE PESO)   | MUNICIPAL          | DEFERIDO |
| 11º          | CARLOS EDUARDO RAMOS RODRIGUES GOMES   | BADMINTON                       | MUNICIPAL          | DEFERIDO |
| 12º          | CLEBERSON GONÇALVES DA SILVA           | FUTSAL                          | MUNICIPAL          | DEFERIDO |
| 13º          | CRISTOPHER FELIPE NASCIMENTO DA SILVA  | HANDEBOL                        | MUNICIPAL          | DEFERIDO |
| 14º          | DANIEL OLIVEIRA DE ANDRADE             | ATLETISMO (LANÇAMENTO DE DARDO) | MUNICIPAL          | DEFERIDO |
| 15º          | DAVYSON CESAR ZACARIAS DA SILVA        | VOLEIBOL                        | MUNICIPAL          | DEFERIDO |
| 16º          | DHUAN LEONI BARBOSA MACÁRIO            | VOLEIBOL                        | MUNICIPAL          | DEFERIDO |
| 17º          | EDUARDO GABRIEL SANTOS DA SILVA        | VOLEIBOL                        | MUNICIPAL          | DEFERIDO |
| 18º          | ELIKA JOANA CORDEIRO SILVA             | BADMINTON                       | MUNICIPAL          | DEFERIDO |
| 19º          | ELLEN SOFIA DA SILVA                   | BASQUETE 3X3                    | MUNICIPAL          | DEFERIDO |
| 20º          | ÉLLYDA VITÓRIA MATIAS DE LIMA          | HANDEBOL                        | MUNICIPAL          | DEFERIDO |
| 21º          | EMILLY VICTÓRIA DE OLIVEIRA SOUZA      | HANDEBOL                        | MUNICIPAL          | DEFERIDO |
| 22º          | ERIELLY VITÓRIA CARNEIRO DO SACRAMENTO | BADMINTON                       | MUNICIPAL          | DEFERIDO |
| 23º          | ERIVAM PEDRO DA SILVA                  | HANDEBOL                        | MUNICIPAL          | DEFERIDO |

|     |                                          |                                   |           |          |
|-----|------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|----------|
| 24º | FÁBIO VINNYCIUS OTAVIANO DA SILVA        | TÊNIS DE MESA                     | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 25º | GIOVANNA ROBERTA DE FRANÇA               | FUTSAL                            | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 26º | HUGO LEONARDO ALVES DA SILVA             | HANDEBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 27º | ISAAC VITOR DA SILVA AMARAL              | BADMINTON                         | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 28º | ISABELLE DOS ANJOS SILVA                 | BADMINTON                         | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 29º | ISADORA MARINHO DE OLIVEIRA BORGES       | VOLEIBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 30º | ISAQUE DOUGLAS PEREIRA SANTOS            | HANDEBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 31º | IURI KAUÊ DA SILVA SANTANA               | ATLETISMO PCD (ARREMESSO DE PESO) | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 32º | JADE LORENA NASCIMENTO SILVA             | FUTSAL                            | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 33º | JAMMERSON LUIZ VASCONCELOS DA SILVA      | 80M RASOS                         | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 34º | JEFFERSON KAWAN SOARES DE MELO LIVINO    | HANDEBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 35º | JORLAN DANIEL MEDEIROS VELOSO            | HANDEBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 36º | JOYSE MARIA DA SILVA XAVIER              | BASQUETE 3X3                      | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 37º | JULIA VITAL COUTINHO                     | ATLETISMO (SALTO EM ALTURA)       | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 38º | JULLIA VITÓRIA CASTELO BRANCO DE MORAIS  | ATLETISMO (ARREMESSO DE PESO)     | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 39º | KAIO HENRIQUE SIQUEIRA DOS SANTOS        | HANDEBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 40º | KAUÃ EDUARDO DA SILVA SOUZA              | HANDEBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 41º | KAUANY NICOLY DA SILVA RIBEIRO           | JUDÔ                              | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 42º | KAUÊ RIQUELME MELO DOS SANTOS            | HANDEBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 43º | KAYLLANE MORAIS DA SILVA                 | FUTSAL                            | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 44º | LARSSON GABRIEL AMANCIO MATIAS           | FUTSAL                            | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 45º | LAURA CECÍLIA PEREIRA LYRA               | BASQUETE 3X3                      | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 46º | LETICYA VITÓRIA SILVA LINS               | VOLEIBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 47º | LIVIA VITAL COUTINHO                     | ATLETISMO (SALTO EM DISTÂNCIA)    | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 48º | LUAN MICAEL DE BRITO                     | JUDÔ                              | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 49º | LUCAS GABRIEL CAVALCANTE DE LIMA         | HANDEBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 50º | LUCAS JOSÉ GOMES DE LIMA                 | HANDEBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 51º | MARCELLY DE OLIVEIRA SILVA               | ATLETISMO (80M RASOS)             | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 52º | MARIA BIANCA DA SILVA SANTOS             | ATLETISMO (800M RASOS)            | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 53º | MARIA CLARA MARQUES LUCENA CARDOSO       | HANDEBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 54º | MARIA EDUARDA ALVES DE FRANÇA            | BASQUETE 3X3                      | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 55º | MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DO AMARAL      | HANDEBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 56º | MARIA EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS        | HANDEBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 57º | MARIA EDUARDA RAMOS DA SILVA             | VOLEIBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 58º | MARIA HELENA ANDRADE VIANA               | VOLEIBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 59º | MARIA JULHIA VITÓRIA FALCÃO ANDRADE      | VOLEIBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 60º | MARIA NATHÁLIA LÚCIO DE ANDRADE          | FUTSAL                            | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 61º | MARIANA GOMES DE SILVA                   | VOLEIBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 62º | MAXUELL WANDERLEY SOTERO DOS SANTOS      | HANDEBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 63º | MIGUEL DA SILVA BONFIM                   | HANDEBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 64º | MIGUEL DOS SANTOS DE SOUZA               | ATLETISMO (ARREMESSO DE PESO)     | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 65º | NATALY DUARTE MESSIAS DA SILVA           | JUDÔ                              | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 66º | NATHALY MANUELA FREITAS ANTUNES          | VOLEIBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 67º | NIKOLAS PIERRE LINS SIQUEIRA DA SILVA    | BASQUETE 3X3                      | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 68º | NYCOLLAS BENTO SOARES DA SILVA           | ATLETISMO (200M RASOS)            | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 69º | PEDRO HENRIQUE DA SILVA                  | FUTSAL                            | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 70º | RAFAELA CUNHA SANTOS                     | VOLEIBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 71º | REBECKA BEATRIZ DE QUEIROZ FEITOSA       | VOLEIBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 72º | REYNAN THALLYS SILVA SOUZA               | ATLETISMO (80M RASOS)             | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 73º | RHAYSSA VITÓRIA DA SILVA RAMOS DE BARROS | VOLEIBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 74º | ROBERT WAGNER SANTANA DA SILVA           | VOLEIBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 75º | RODRIGO HERMÍNIO DE ANDRADE FILHO        | BASQUETE 3X3                      | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 76º | RYAN KASSIO BOMFIM DE SOUZA              | HANDEBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 77º | RYAN TORRES VIEIRA CABRAL                | HANDEBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 78º | RYCHARDY KAWÃ BOMFIM DE SOUZA            | HANDEBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 79º | SAMARA MARCELA PEREIRA DE ARAÚJO         | ATLETISMO (400M RASOS)            | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 80º | SAMUEL VITORINO ALVES DA SILVA           | VOLEIBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 81º | SARAH GOMES DE LIMA                      | ATLETISMO (LANÇAMENTO DO DARDO)   | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 82º | SARAH VITÓRIA SALES MENEZES DA SILVA     | HANDEBOL                          | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 83º | SOPHIA VITORINO ALVES DA SILVA           | ATLETISMO (LANÇAMENTO DE DARDO)   | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 84º | STEPHANNY VITÓRIA DA SILVA               | FUTSAL                            | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 85º | TAYNARA FERNANDA ANGELO DA SILVA         | FUTSAL                            | MUNICIPAL | DEFERIDO |
| 86º | THALYSON SANTOS DA CONCEIÇÃO             | BADMINTON                         | MUNICIPAL | DEFERIDO |







ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, responsável pelo estudante \_\_\_\_\_, matriculado na Escola Municipal \_\_\_\_\_, autorizo a participação dele no Programa de Intercâmbio Internacional RECIFE NO MUNDO.

Estou ciente dos termos e das obrigações dos estudantes constantes no edital de seleção do intercâmbio e devo:

A. Participar de todas as reuniões requeridas pelas Gerências Regionais/Secretaria da Educação e empresa contratada para a realização do intercâmbio.

B. Ser responsável pelas providências que me cabem, inclusive documentação, reconhecimento de firma de assinaturas, entre outras, obedecendo os prazos determinados pelo Programa.

C. Acompanhar, incentivar e apoiar o estudante selecionado durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio.

D. Permitir que o intercambista viva plenamente sua experiência intercultural.

E. Zelar para que o intercambista siga as regras do Programa.

F. Esforçar-me para que as ligações telefônicas para o intercambista no exterior (ou contatos por outros meios como, WhatsApp, e-mails, facebook, skype, etc.) NÃO SEJAM constantes, pois esta prática prejudica e atrasa a adaptação e desenvolvimento do estudante.

G. Saber que em caso de não adaptação no país de destino, se o intercambista optar por retornar ao Brasil antes do período final do intercâmbio, estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, deverei arcar com todas as despesas adicionais envolvidas no retorno antecipado do estudante.

H. Estou ciente, também, da proibição de visitas de familiares e/ou amigos durante o período do intercâmbio.

Declaro ainda que, estou de acordo com as normas e condições aqui expressas e que o descumprimento de qualquer um dos itens acima implicará no cancelamento da participação do estudante no Programa de Intercâmbio Internacional Recife no Mundo.

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO INTERCAMBISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, estudante do 9º ano, matriculado na Escola Municipal \_\_\_\_\_,

Estou ciente das minhas responsabilidades e obrigações de participação no Programa de Intercâmbio Internacional RECIFE NO MUNDO e devo:

A. Frequentar, concluir e ser aprovado no curso de inglês, ofertado gratuitamente pela Secretaria de Educação, como umas das atividades do Programa de Intercâmbio Internacional do Recife no Mundo.

B. Dedicar-me prioritariamente aos estudos.

C. Fazer o uso responsável da ajuda de custo (bolsa intercâmbio) a ser recebida da Prefeitura Municipal do Recife

D. Retornar ao Brasil na data determinada pela Secretaria de Educação do Município. O não cumprimento desta determinação ocasionará o acionamento das Embaixadas e das Instituições Federais responsáveis pela deportação de estrangeiros.

E. Estar uniformizado em eventos relacionados ao Programa.

F. Estar ciente, também, de que é ilegal e proibido durante o intercâmbio:

1) praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião;

2) desrespeitar as regras da acomodação estudantil;

3) deixar de frequentar as aulas ou frequentar as aulas e não realizar as atividades demandadas;

4) usar qualquer tipo de droga considerada ilícita no Brasil e no país de destino;

5) ingerir bebidas alcoólicas;

6) praticar esportes tidos como radicais.

7) descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino.

G. Saber que:

1) em caso de não me adaptar no país de destino e optar pelo retorno ao Brasil, meus pais e/ou responsáveis legais deverão arcar com as despesas adicionais do meu retorno;

H. Em meu retorno do intercâmbio, estou ciente de que deverei:

1) ser embaixador do Programa de Intercâmbio Internacional Recife no Mundo relatando a experiência adquirida no exterior, por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pela Secretaria Municipal de Educação;

2) atuar como um jovem líder na escola ou em sua comunidade, inclusive como voluntário em eventos e/ou programas socioeducativos e culturais.

A infração de qualquer um destes itens resultará no desligamento do Programa, no cancelamento deste contrato e no imediato retorno do INTERCAMBISTA ao Brasil.

Nome Legível do responsável: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do estudante

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE E INFORMAÇÃO DE SAÚDE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, responsável pelo estudante \_\_\_\_\_, matriculado na Escola Municipal \_\_\_\_\_, mediante este instrumento, delcero responsabilizar-me pela informações aqui prestadas como verdadeiras, corretas e completas.

As doenças ou lesões que o responsável pelo intercambista tem conhecimento de que o mesmo é portador no ato da assinatura do contrato de um plano de saúde não serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo Programa de Intercâmbio Internacional.

INFORMAÇÕES DE SAÚDE

Faz uso de prótese ou órtese (pinos, parafusos, placas, fios e outros)? ☐NÃO ☐SIM

Qual? \_\_\_\_\_

Faz uso de aparelho ortodôntico? ☐NÃO ☐SIM

Usa aparelho para surdez?☐NÃO ☐SIM

Usa algum tipo de medicamento de uso contínuo?☐NÃO ☐SIM

Qual? \_\_\_\_\_

Já fez terapia com algum psicólogo? ☐NÃO ☐SIM

Motivo: \_\_\_\_\_

Já fez algum tratamento psiquiátrico? ☐NÃO ☐SIM

Motivo: \_\_\_\_\_

Já teve alguma crise nervosa? ☐NÃO ☐SIM

Motivo: \_\_\_\_\_

É pessoa com deficiência especial?☐NÃO ☐SIM

Que tipo? \_\_\_\_\_

Tem alguma dificuldade motora (de andar, de equilíbrio, de escrever etc)? ☐NÃO ☐SIM

Quais? \_\_\_\_\_

Já foi hospitalizado alguma vez?☐NÃO ☐SIM

Motivo: \_\_\_\_\_

Já desmaiou?☐NAO ☐SIM

Motivo: \_\_\_\_\_

Já fez alguma cirurgia?☐NÃO ☐SIM

Motivo: \_\_\_\_\_

Toma algum medicamento regularmente?☐NÃO ☐SIM

Quais? \_\_\_\_\_

Tem alguma doença crônica (que persiste por mais de 3 meses)?☐NÃO ☐SIM

Qual? \_\_\_\_\_

É alérgico a algum alimento, medicamento ou outra substância?☐NÃO ☐SIM

A qué? \_\_\_\_\_

Marque um “x” nas doenças/situações abaixo que você já teve ou tem.

|                          |             |                          |                       |                          |                  |
|--------------------------|-------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
| <input type="checkbox"/> | Tuberculose | <input type="checkbox"/> | Sarampo               | <input type="checkbox"/> | Úlcera           |
| <input type="checkbox"/> | Catapora    | <input type="checkbox"/> | Asma                  | <input type="checkbox"/> | Herpes           |
| <input type="checkbox"/> | Diabetes    | <input type="checkbox"/> | Artrite               | <input type="checkbox"/> | Hepatite         |
| <input type="checkbox"/> | Malária     | <input type="checkbox"/> | Febre Reumática       | <input type="checkbox"/> | Papeira          |
| <input type="checkbox"/> | Anemia      | <input type="checkbox"/> | Epilepsia/Convulsões  | <input type="checkbox"/> | Anorexia         |
| <input type="checkbox"/> | Pólio       | <input type="checkbox"/> | HIV/AIDS              | <input type="checkbox"/> | Enxaqueca        |
| <input type="checkbox"/> | Bulimia     | <input type="checkbox"/> | Tentativa de Suicídio | <input type="checkbox"/> | Desmaios         |
| <input type="checkbox"/> | Depressão   | <input type="checkbox"/> | Gastrite              | <input type="checkbox"/> | Doenças Venéreas |
| <input type="checkbox"/> | Hérnia      | <input type="checkbox"/> | Rubéola               | <input type="checkbox"/> | Sonambulismo     |

Portanto, o responsável pelo intercambista do PROGRAMA RECIFE O MUNDO, que possua qualquer doença preexistente, arcará com os custos de possível tratamento relacionados a essas doenças (enquanto estiver fora do país), ou seja, nesse caso, o responsável abaixo- assinado terá que arcar com o pagamento das despesas referentes ao tratamento da doença ou lesão omitida, bem como arcar com as despesas de tratamento dentário que o intercambistas vier sofrer durante o período fora do Brasil

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do responsável

ANEXO V  
PROCESSO SELETIVO ESTUDANTES: MATRIZ DE REFERÊNCIA DE CONTEÚDOS

INGLÊS

Topics to Cover

●Subject pronouns;

●Verb "to be" (present simple) – affirmative, negative, interrogative, and contracted forms;

●Short answers with "to be";

●Indefinite articles: "a" and "an";

●Plural of nouns – regular and irregular forms;

●Demonstrative pronouns – singular and plural forms;

●Possessive adjectives;

●Possessive/genitive case;

●Object pronouns;

●"There is/There are";

●Question words: "where", "when", "what", "who", and "how";

●"How much" and "how many";

●Present simple – affirmative, negative, and interrogative forms;

●Present continuous – affirmative, negative, and interrogative forms;

●Adverbs of frequency: "always", "usually", "sometimes" and "never";

●Prepositions of time: "in", "on" and "at";

●Comparatives: older than, more important than;

●Conjunctions: and, but, or, so, because;

●Superlatives: the oldest, the most important.

Vocabulary related to

●Greetings:

○Formal, neutral, and informal greetings and farewells;

○Asking and answering how someone is doing;

●Personal Information:

○Names, spelling, and the alphabet;

○Age and birthdays;

○Nationalities, countries, and origins;

○Contact information (phone number, email, and address);

●Family and Friends:

○Family members and possession;

○Friends, relationships, and marital status;

○Describing people (appearance, characteristics, and colors);

●Daily Routine:

○Morning, work, and evening activities;

○Time, dates, and days of the week;

○Social activities and weekend plans;

●Shopping:

○Buying items and asking for help;

○Prices, numbers (1-1000), and payment methods.

○Grocery shopping;

○Weight and quantity;

○Clothes and accessories;

○Sizes;

○Colors.

PROCESSO SELETIVO ESTUDANTES: MATRIZ DE REFERÊNCIA DE CONTEÚDOS

PORTUGUÊS

●H02 - Reconhecer o gênero de um texto.

●H01-Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

●H07-Reconhecer o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações.

●D2- Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.

●D3-Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.

●H13 - Identificar as marcas linguísticas em um texto.

●H08-Reconhecer o efeito de sentido decorrente da exploração de recursos morfossintáticos.

●D1-Localizar informações explícitas em um texto.

●H10 - Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato.

●H11-Reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão.

PROCESSO SELETIVO ESTUDANTES: MATRIZ DE REFERÊNCIA DE CONTEÚDOS

MATEMÁTICA

●D26\_9 Resolver problema com números racionais envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação).

●D13\_9 Resolver problema envolvendo o cálculo de área de figuras planas.

●D15\_9 Resolver problema utilizando relações entre diferentes unidades de medida.

●D36 Resolver problema envolvendo informações apresentadas em tabelas e/ou gráficos.

●D28\_9 Resolver problema que envolva porcentagem.

●D29 Resolver problema que envolva variação proporcional, direta ou inversa, entre grandezas.

●D20\_9 Resolver problema com números inteiros envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação).

●D11\_9 Reconhecer círculo/circunferência, seus elementos e algumas de suas relações.

●D33 Identificar uma equação ou inequação do 1º grau que expressa um problema.

●D08\_9 Resolver problema utilizando propriedades dos polígonos (soma de seus ângulos internos, número de diagonais, cálculo da medida de cada ângulo interno nos polígonos regulares).

ANEXO VI

REGULAMENTO PROVAS DO RECIFE NO MUNDO

1. As provas da seleção para o programa de intercâmbio internacional do Recife no Mundo serão realizadas em uma etapa.

2. A prova será objetiva, de caráter eliminatório, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de Inglês, 10 (dez) questões de Português e 10 (dez) questões de Matemática, sendo certo que cada questão dispõe de 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D e E), dentre as quais apenas uma delas é a correta.

3. Da Data, hora, local, duração.

3.1 A aplicação da prova da seleção para o programa de intercâmbio internacional do Recife no Mundo ocorrerá no dia 27/03/2026, às 9h e terá duração de 3 horas (término 12h), conforme cronograma do anexo I deste Edital, em todas as unidades escolares que ofertam o curso de inglês do programa Recife no Mundo. O estudante deverá chegar ao local de prova com uma hora de antecedência ao início da avaliação.

3.1.1 Atendimentos especializados para a prova - o tempo de realização da prova poderá ser ampliado para estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, Transtornos de Aprendizagem e Altas Habilidades/Superdotação, podendo chegar a até 4 horas de duração.

3.1.1.1 A solicitação do atendimento especializado para a prova deverá ser feito pelo estudantes e/ou responsável à gestão da escola até 48 horas antes da aplicação da prova.

3.2 É vedada a redução ou a ampliação do tempo das provas estipulado neste Regulamento pela escola, podendo o descumprimento desta orientação ocasionar a desclassificação dos estudantes que estejam realizando a avaliação na mesma.

4. Responsabilidade pela aplicação e correção das provas:

4.1 A aplicação das provas é de responsabilidade da contratada pela prestação dos serviços de oferta de aulas de inglês no âmbito do programa Recife no Mundo e das próprias escolas, devendo ser rigorosamente respeitada a data e o horário indicados no Edital de seleção.

4.2 As unidades escolares são responsáveis pela organização e pela infraestrutura da aplicação das provas, a distribuição e a correção das mesmas são de responsabilidade da contratada pela prestação dos serviços de oferta de aulas de inglês no âmbito do programa Recife no Mundo.

4.2.1 A escola será responsável por informar à contratada a necessidade de aplicação da prova em atendimento especializado para os estudantes mencionados no item 3.1.1.

4.3 As provas serão aplicadas nas escolas ofertantes do curso de inglês do Programa Recife no Mundo, nas suas próprias dependências.

4.4 Os estudantes receberão, junto com a prova, um cartão-resposta, no qual deverão preencher todos os dados solicitados em letra de forma e de maneira legível, sob pena de não processamento do cartão-resposta e consequente desclassificação do/a candidato/a.





Marque um “x” nas doenças/situações abaixo que você já teve ou tem.

|  |             |  |                       |  |                  |
|--|-------------|--|-----------------------|--|------------------|
|  | Tuberculose |  | Sarampo               |  | Úlcera           |
|  | Catapora    |  | Asma                  |  | Herpes           |
|  | Diabetes    |  | Artrite               |  | Hepatite         |
|  | Malária     |  | Febre Reumática       |  | Papeira          |
|  | Anemia      |  | Epilepsia/Convulsões  |  | Anorexia         |
|  | Pólio       |  | HIV/AIDS              |  | Enxaqueca        |
|  | Bulimia     |  | Tentativa de Suicídio |  | Desmaios         |
|  | Depressão   |  | Gastrite              |  | Doenças Venéreas |
|  | Hérnia      |  | Rubéola               |  | Sonambulismo     |

Para as mulheres:  
Estou grávida? ☐NÃO ☐SIM  
Em caso positivo, qual o período? \_\_\_\_\_  
Estou ciente que devo providenciar laudo médico autorizando a viagem para o período do intercâmbio, bem como atender às políticas de voo para gestantes estabelecidas pelas companhias aéreas.

Portanto, estou ciente de que caso possua qualquer doença preexistente, arcarei com os custos de possível tratamento relacionados a essas doenças (enquanto estiver fora do país), ou seja, nesse caso, terei que arcar com o pagamento das despesas referentes ao tratamento da doença ou lesão omitida, bem como arcar com as despesas de tratamento dentário que vier a sofrer durante o período fora do Brasil

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

ANEXO V

MODELO PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO DE AULA  
PARA ESTUDANTES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1 - O plano de aula (PDF) inserido no formulário online no ato da inscrição pelo candidato servirá para acompanhamento da exposição da prova didática e constitui documento a ser avaliado pela banca examinadora.

2 - O plano de aula deverá conter como elementos mínimos:

- a) Nome completo do candidato;  
b) Curso e turma a que se destina a aula;  
c) Duração da aula;  
d) Tema da aula  
e) Objetivo geral;  
f) Objetivos específicos;  
g) Conteúdos;  
h) Metodologia (descrição das atividades, duração, tipo de interação);  
i) Recursos utilizados;  
j) Referências.

ANEXO VI

REGRAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA AULA PRÁTICA NA MODALIDADE DE VIDEOCONFERÊNCIA ONLINE.

1. A prova didática será realizada de acordo com a(s) data(s) prevista(s) no cronograma do edital (anexo I), na modalidade de videoconferência online, com a utilização do aplicativo Google Meet.

2. O horário da prova didática de cada candidato será informado através do e-mail registrado no ato da inscrição, conforme cronograma do Anexo I do referido edital.

2.1 O candidato receberá por email as informações de data e horário de realização da banca, as instruções de participação que deverão ser seguidas e o endereço eletrônico (link) para acesso à banca de avaliação virtual.

3. No dia e horário da prova didática o candidato deverá acessar a sala de videoconferência, sob pena de eliminação deste processo seletivo.

4. O candidato poderá, a seu critério, acessar a sala de videoconferência até 5 (cinco) minutos antes do início da prova didática.

5. Antes do início da exposição da prova didática, o candidato deverá apresentar um documento de identidade com foto para a banca examinadora.

6. O candidato deverá permanecer com sua câmera e microfone ligados durante toda a realização da prova didática.

7. O não ingresso do candidato, na sala de videoconferência, na data e horário definidos para a apresentação da prova didática implicará na sua eliminação neste processo seletivo, sem direito a recurso.

8. O tempo para a exposição da prova didática para cada candidato será de no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) minutos.

9. O candidato deverá estar ciente que é de sua exclusiva responsabilidade providenciar computador com acesso à internet, câmera e microfone, além de outros equipamentos eletrônicos e materiais didáticos que julgar necessários para a exposição da prova didática.

10. O candidato poderá utilizar o recurso "compartilhamento de tela" do aplicativo Google Meet, caso deseje utilizar outros recursos (vídeos, sons, slides etc) para a exposição da prova didática.

11. O candidato deverá adotar as seguintes condutas:

- a) Estar em um local silencioso, bem iluminado e sem a presença de outras pessoas no ambiente. É proibido realizar qualquer interação com outras pessoas;  
c) Desativar todas as notificações, proteção de tela, antivírus e firewall de seu computador;  
d) Permanecer com sua webcam e microfone ligados durante toda a apresentação.

12. Durante a exposição da prova didática, os membros da banca examinadora não poderão tirar dúvidas ou fazer interferências na apresentação do candidato, exceto para informar eventuais problemas técnicos da videoconferência.

13. A prova didática na modalidade de videoconferência online será avaliada de acordo com os critérios constantes no Anexo VII do referido edital.

14. Para fins de registro da realização da prova didática, o candidato deverá ter ciência de que a mesma será gravada e arquivada durante o tempo que durar este processo seletivo.

15. A Secretaria de Educação não se responsabiliza por eventual ausência ou interrupção no fornecimento de energia elétrica ou pela instabilidade na conexão de internet durante a aplicação da prova didática online, mesmo que esta impeça o candidato de utilizar qualquer recurso didático.

16. Caso haja interrupção ou falha na transmissão da videoconferência, após o início da prova didática, a banca examinadora aguardará o retorno da conexão até o horário de término da prova do candidato, sendo este tempo descontado de sua exposição. Caso não haja retorno da conexão, o candidato será avaliado pela apresentação que tiver ministrado até o momento da interrupção.

17. Caso haja interrupção ou falha na conexão de internet de um dos membros da banca examinadora, a exposição deverá prosseguir até o encerramento do tempo destinado ao candidato e o membro da banca avaliará a exposição por meio da gravação.

ANEXO VII

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO |                                                                                                                                         |               |                         |                    |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|--------------------|
|                                                        | ASPECTOS AVALIADOS                                                                                                                      | APRESENTA 0,5 | APRESENTA EM PARTE 0,25 | NÃO APRESENTA 0,00 |
|                                                        | 1. PLANO DE AULA (3,00 PONTOS)                                                                                                          |               |                         |                    |
| 1                                                      | Os objetivos da aula estão claramente definidos e alinhados com os padrões de aprendizado e as necessidades da faixa etária dos alunos? |               |                         |                    |
| 2                                                      | O conteúdo da aula é relevante, apropriado e adequado ao nível de proficiência dos alunos?                                              |               |                         |                    |
| 3                                                      | A sequência de atividades está bem organizada e apresenta uma progressão lógica de aprendizado?                                         |               |                         |                    |

|                                                |                                                                                                                                                         |                |                         |                    |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|--------------------|
| 4                                              | Há uma variedade de atividades (auditivas, visuais, escritas, orais) para atender às diferentes preferências de aprendizado dos alunos?                 |                |                         |                    |
| 5                                              | Serão utilizados recursos (materiais didáticos, tecnológicos, visuais) para apoiar o ensino e a aprendizagem?                                           |                |                         |                    |
| 6                                              | O tempo previsto para cada atividade é razoável e suficiente para alcançar os objetivos propostos?                                                      |                |                         |                    |
| 2. APRESENTAÇÃO ORAL - EM INGLÊS (3,00 PONTOS) |                                                                                                                                                         |                |                         |                    |
|                                                | ASPECTOS AVALIADOS- TAREFA ORAL EM INGLÊS                                                                                                               | APRESENTA 1,00 | APRESENTA EM PARTE 0,50 | NÃO APRESENTA 0,00 |
| 7                                              | Cumprimento e Coerência da Tarefa                                                                                                                       |                |                         |                    |
| 8                                              | Precisão e variedade de gramática e vocabulário                                                                                                         |                |                         |                    |
| 9                                              | Pronúncia, entonação e fluência                                                                                                                         |                |                         |                    |
| 3. APRESENTAÇÃO DIDÁTICA (4,00 PONTOS)         |                                                                                                                                                         |                |                         |                    |
|                                                | ASPECTOS AVALIADOS                                                                                                                                      | APRESENTA 1,00 | APRESENTA EM PARTE 0,50 | NÃO APRESENTA 0,00 |
| 10                                             | A apresentação é organizada de forma clara e lógica, com uma introdução, desenvolvimento e conclusão coerentes?                                         |                |                         |                    |
| 11                                             | O apresentador demonstra grau de conhecimento e domínio do conteúdo, incluindo métodos de ensino, abordagens pedagógicas e estratégias de aprendizagem? |                |                         |                    |
| 12                                             | A aula apresentada se desenvolveu numa abordagem inovadora e criativa, podendo ser facilmente aplicada em suas salas de aula?                           |                |                         |                    |
| 13                                             | A aula apresentada está relacionada ao plano de aula proposto pelo candidato?                                                                           |                |                         |                    |

| TURMA 1 (T1)                                    |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASPECTOS AVALIADOS                              | ATENDE                                                                                                                                                                             | ATENDE PARCIALMENTE                                                                                                                                                                                                          | NÃO ATENDE                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Cumprimento e Coerência da Tarefa               | - A tarefa é cumprida de forma eficaz<br>- A mensagem pretendida é comunicada apesar de mal-entendidos ocasionais<br>- Uso de conectores muito simples                             | - A tarefa é cumprida de forma em sua maior parte<br>- A mensagem pretendida é geralmente comunicada apesar de perceptíveis mal-entendidos<br>- Algum uso de simples conectores                                              | - A tarefa é em grande parte não tentada e a intenção da mensagem não é comunicada<br>- Nenhuma linguagem conectada<br>- OU amostra insuficiente de linguagem para avaliar                                                                                                      |
| Precisão e variedade de gramática e vocabulário | - É usada uma gama de gramática e de vocabulário do nível iniciante<br>- Um nível razoável de precisão<br>- Erros podem ocorrer, mas não impedem a comunicação                     | - É usada uma gama limitada de gramática e vocabulário do nível iniciante<br>- Erros ocorrem e a mensagem pode ocasionalmente ser obscurecida                                                                                | - Falta o vocabulário para realizar as tarefas<br>- A mensagem pretendida é geralmente obscurecida<br>- OU amostra insuficiente de linguagem para avaliar                                                                                                                       |
| Pronúncia, entonação e fluência                 | - A pronúncia é suficientemente clara apesar das influências da língua materna<br>- Erros de pronúncia perceptíveis<br>- Algumas hesitações e reformulações podem ser perceptíveis | - A pronúncia pode ser entendida com algum esforço<br>- influências do idioma materno podem obscurecer a mensagem<br>- O fluxo da linguagem é mantido em muito declarações curtas<br>- Hesitações frequentes e reformulações | - Pronúncia pouco clara impede qualquer entendimento<br>- Hesitações frequentes impedem qualquer comunicação<br>-- Candidato comunica-se lendo uma apresentação escrita, configurando leitura em voz alta e não fluência<br>- OU amostra insuficiente de linguagem para avaliar |

| TURMA 2 (T2)                                    |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASPECTOS AVALIADOS                              | ATENDE                                                                                                                                                                                                           | ATENDE PARCIALMENTE                                                                                                                                                                                                                          | NÃO ATENDE                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Cumprimento e Coerência da Tarefa               | - A tarefa é cumprida com relativa facilidade<br>- A mensagem pretendida é comunicada na sua maior parte<br>- As ideias estão claramente interligadas e sequenciadas                                             | - A tarefa é realizada em sua totalidade<br>- As contribuições são amplamente relevante<br>- A mensagem pretendida é geralmente comunicada apesar de ocasionais mal-entendidos<br>As ideias estão vinculadas e sequenciadas de forma simples | - A tarefa não é cumprida e a mensagem pretendida não é comunicada<br>- Nenhum idioma conectado<br>- OU amostra insuficiente de linguagem para avaliar                                                                                                         |
| Precisão e variedade de gramática e vocabulário | - Uma gama de gramática e vocabulário do nível básico é usada<br>- A gramática é suficientemente precisa<br>- Erros podem ocorrer, mas não impedem a comunicação                                                 | - Uma gama limitada de gramática e vocabulário do nível básico é usada<br>- Gramática é geralmente precisa<br>- Erros ocorrem e podem ocasionalmente obscurecer a mensagem                                                                   | - Falta de controle em estruturas básicas<br>- Falta o vocabulário para realizar as tarefas<br>- A mensagem pretendida é geralmente obscurecida<br>- OU amostra insuficiente de linguagem para avaliar                                                         |
| Pronúncia, entonação e fluência                 | - A pronúncia é suficientemente clara, apesar das influências da língua materna<br>- Erros perceptíveis de pronúncia não impedem a comunicação<br>- Hesitações e reformulações ocasionais podem ser perceptíveis | - A pronúncia é suficientemente clara para compreensão geral<br>- Influências da língua materna podem ocasionalmente tornar a mensagem obscura<br>- Hesitações frequentes e as reformulações não impedem a comunicação                       | - Pronúncia pouco clara impede a compreensão<br>- Hesitações frequentes impedem comunicação<br>-- Candidato comunica-se lendo uma apresentação escrita, configurando leitura em voz alta e não fluência<br>- OU amostra insuficiente de linguagem para avaliar |

| TURMA 3 (T3)                                       |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASPECTOS AVALIADOS                                 | ATENDE                                                                                                                                                                                                                                                       | ATENDE PARCIALMENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NÃO ATENDE                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Cumprimento e Coerência da Tarefa                  | - A tarefa é cumprida com relativa facilidade<br>- As contribuições são relevantes<br>- A mensagem pretendida é comunicada com sucesso<br>- As ideias são interligadas e sequenciadas com sucesso                                                            | - A tarefa é cumprida em sua quase totalidade com um grau de independência<br>- As contribuições são em sua maioria relevantes<br>- A mensagem pretendida é comunicada em sua maioria com sucesso<br>- As ideias estão, em sua maioria, bem vinculadas e sequenciadas                                                                                                                         | - As tarefas não são cumpridas e a mensagem pretendida não é comunicada<br>- As declarações consistem principalmente em palavras desconexas e frases<br>- OU amostra insuficiente de linguagem para avaliar                                                                                          |
| Precisão e variedade de gramática e de vocabulário | - Uma gama razoável de gramática e de vocabulário do nível intermediário é usada<br>- A gramática é suficientemente precisa<br>- Erros podem ocorrer, mas não impedem a comunicação                                                                          | - Um relativamente limitado nível intermediário da gramática e de vocabulário é usado<br>- Gramática é razoavelmente precisa<br>- Erros graves podem ocorrer, mas a mensagem é sempre comunicada                                                                                                                                                                                              | - Falta de controle mesmo quando usando estruturas básicas<br>- Falta o vocabulário para lidar com as tarefas<br>- A mensagem não é transmitida<br>- OU amostra insuficiente de linguagem para avaliar                                                                                               |
| Pronúncia, entonação e fluência                    | - A pronúncia é claramente inteligível, apesar das influências da língua materna<br>- Erros ocasionais de pronúncia não impedem a comunicação<br>- A entonação é usada para ajudar a transmitir o significado<br>- Hesitações ocasionais podem ser evidentes | - A pronúncia é suficientemente inteligível para entendimento geral<br>- Influências da língua materna sobre acentuação e entonação são perceptíveis, mas o significado permanece claro<br>- Pronúncia e apenas erros de entonação ocasionalmente impedem a comunicação<br>- O fluxo da linguagem é geralmente mantido<br>- A hesitação pode ser mais evidente nos trechos de fala mais livre | - Pronúncia pouco clara e/ou entonação impede claro entendimento<br>- Uma grande quantidade de hesitação coloca tensão no ouvinte<br>-- Candidato comunica-se lendo uma apresentação escrita, configurando leitura em voz alta e não fluência<br>- OU amostra insuficiente de linguagem para avaliar |

| TURMA 4 (T4)                                       |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASPECTOS AVALIADOS                                 | ATENDE                                                                                                                                                                                                                                              | ATENDE PARCIALMENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NÃO ATENDE                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Cumprimento e Coerência da Tarefa                  | - A tarefa é cumprida com relativa facilidade - As contribuições são relevantes - A mensagem pretendida é comunicada com sucesso - As ideias são interligadas e sequenciadas com sucesso                                                            | - A tarefa é cumprida em sua quase totalidade com um grau de independência - As contribuições são em sua maioria relevantes - A mensagem pretendida é comunicada em sua maioria com sucesso - As ideias estão, em sua maioria, bem vinculadas e sequenciadas                                                                                                                      | - As tarefas não são cumpridas e a mensagem pretendida não é comunicada - As declarações consistem principalmente em palavras desconexas e frases - OU amostra insuficiente de linguagem para avaliar                                                                                       |
| Precisão e variedade de gramática e de vocabulário | - Uma gama razoável de gramática e de vocabulário do nível intermediário é usada - A gramática é suficientemente precisa - Erros podem ocorrer, mas não impedem a comunicação                                                                       | - Um relativamente limitado nível intermediário da gramática e de vocabulário é usado - Gramática é razoavelmente precisa - Erros graves podem ocorrer, mas a mensagem é sempre comunicada                                                                                                                                                                                        | - Falta de controle mesmo quando usando estruturas básicas - Falta o vocabulário para lidar com as tarefas - A mensagem não é transmitida - OU amostra insuficiente de linguagem para avaliar                                                                                               |
| Pronúncia, entonação e fluência                    | - A pronúncia é claramente inteligível, apesar das influências da língua materna - Erros ocasionais de pronúncia não impedem a comunicação - A entonação é usada para ajudar a transmitir o significado - Hesitações ocasionais podem ser evidentes | - A pronúncia é suficientemente inteligível para entendimento geral - Influências da língua materna sobre acentuação e entonação são perceptíveis, mas o significado permanece claro - Pronúncia e apenas erros de entonação ocasionalmente impedem a comunicação - O fluxo da linguagem é geralmente mantido - A hesitação pode ser mais evidente nos trechos de fala mais livre | - Pronúncia pouco clara e/ou entonação impede claro entendimento - Uma grande quantidade de hesitação coloca tensão no ouvinte -- Candidato comunica-se lendo uma apresentação escrita, configurando leitura em voz alta e não fluência - OU amostra insuficiente de linguagem para avaliar |

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO PROFESSORES: MATRIZ DE REFERÊNCIA DE CONTEÚDOS

TURMA 1 (T1)

Topics to Cover

- Verb "to be" (full forms and short answers);
- Personal pronouns – subject and object forms;
- Possessive adjectives;
- Possessive case ('s);
- Indefinite articles: "a" and "an";
- Plural of nouns – regular and irregular forms;
- Demonstrative pronouns;
- Present simple – affirmative, negative, and interrogative forms;
- Question words: "where", "when", "what", "who", and "how";
- "How much" and "How many";
- Prepositions of time: "in", "on", and "at";
- Telling the time.

Vocabulary related to

- Greetings:
- Formal and informal greetings;
- Formal, neutral, and informal greetings and farewells;
- Asking and answering how someone is;
- The alphabet;
- Personal Information:
- Name, age, and date of birth;
- Phone numbers and email addresses;
- Countries and nationalities;
- Family:
- Family members and possession;
- Friends, relationships, and marital status;
- Adjectives:
- Physical appearance and personality traits;
- Numbers:
- Cardinal and ordinal numbers;
- Shopping:
- Buying items and asking for help;
- Prices and quantities;
- Numbers (1–1000).

Language & Communication Skills

- Introducing yourself
- Asking and answering personal questions
- Talking about daily routine
- Asking about prices and quantities

PROCESSO SELETIVO PROFESSORES: MATRIZ DE REFERÊNCIA DE CONTEÚDOS

TURMA 2 (T2)

Topics to Cover

- Simple past;
- Past continuous;
- Present perfect;
- Indefinite pronouns: "something", "anything", and "nothing";
- Adjectives ending in "-ed" and "-ing";
- Prepositions of time and place: "at", "on", and "in" (review).

Vocabulary related to

- Weather:
- Seasons and climate;
- Weather conditions (sunny, cloudy, windy, stormy, humid, etc.);
- Talking about temperature;
- Shopping:
- Clothes and sizes;
- Making complaints and exchanges;
- Comparing prices;
- Online shopping vocabulary;
- Social Interaction:
- Making invitations;
- Accepting and refusing politely;
- Expressing preferences;
- Small talk topics;
- Career:
- Professions and workplaces;
- Work routine;
- Career plans and ambitions;
- Skills and qualifications.

Language & Communication Skills:

- Expressing opinions;
- Agreeing and disagreeing;
- Asking follow-up questions;
- Describing past events and experiences.

PROCESSO SELETIVO PROFESSORES: MATRIZ DE REFERÊNCIA DE CONTEÚDOS

TURMA 3 (T3)

Topics to Cover

- Modal verbs – obligation, possibility, and advice;
- Word formation – suffixes "-tion" and "-or";
- Phrasal verbs with "turn";
- Collocations with "attention".

Vocabulary related to

- Food and Nutrition:
- Healthy and unhealthy food;
- Food groups (vegetables, grains, protein, dairy);
- Eating habits and lifestyle;
- Cooking methods (bake, fry, boil, grill);
- Ingredients and recipes;
- Meals of the day and cultural dishes;

- Health and Lifestyle:
- Diet and nutrition vocabulary;
- Physical activities and exercise;
- Good and bad habits;
- Giving advice about health;

- Success and Personal Choices:
- Goals and achievements;
- Opportunities and obstacles;
- Motivation and determination;
- Personal choices and consequences.

Language & Communication Skills:

- Making a point;
- Identifying main ideas;
- Introducing stories;
- Offering clarification;
- Giving advice and recommendations.

PROCESSO SELETIVO PROFESSORES: MATRIZ DE REFERÊNCIA DE CONTEÚDOS

TURMA 4 (T4)

Topics to Cover

- Unreal uses of the past – if clauses, "wish", and other hypotheticals;
- Gerunds and infinitives;
- Position of adverbs;
- Modal verbs – comprehensive review.

Vocabulary related to

- Money:
- Income and expenses;
- Saving and investing;
- Budget and financial planning;
- Banking vocabulary;
- Consumerism;

- Music:
- Music genres;
- Instruments;
- Concerts and festivals;
- Describing songs and artists;

- News Media and Fake Images:
- Types of media (TV, newspapers, social media);
- Headlines and reports;
- Fake news and misinformation;
- Digital manipulation;
- Opinions vs. facts;

- Feelings and Behaviour:
- Emotions and mood;
- Personality traits;
- Reactions and attitudes;
- Conflict and resolution vocabulary.

Language & Communication Skills:

- Discourse markers;
- Rhetorical questions;
- Contrasting perspectives;
- Listing selling points;
- Structuring argumentative texts.

ANEXO IX

REGULAMENTO PROVAS DE INGLÊS DO RECIFE NO MUNDO

1.A prova da seleção para o programa de intercâmbio internacional do Recife no Mundo será realizada em uma etapa.

2.A prova será objetiva, de caráter eliminatório, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha de Inglês, sendo certo que cada questão dispõe de 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D e E), dentre as quais apenas uma delas é a correta.

3.Da Data, hora, local, duração.

3.1 A aplicação da prova da seleção para o programa de intercâmbio internacional do Recife no Mundo ocorrerá no dia 28/03/2026 e terá duração de 3 horas, conforme cronograma do anexo I deste Edital, na Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire.

4.Responsabilidade pela aplicação e correção das provas:

4.1 A aplicação das provas é de responsabilidade da contratada pela prestação dos serviços de oferta de aulas de inglês no âmbito do programa Recife no Mundo, devendo ser rigorosamente respeitada a data e o horário indicados no Edital de seleção.

4.2 A Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire é responsável pela organização e pela infraestrutura da aplicação das provas.

4.3 A distribuição e a correção das provas são de responsabilidade da contratada pela prestação dos serviços de oferta de aulas de inglês no âmbito do programa Recife no Mundo

4.4 Os candidatos receberão, junto com a prova, um cartão-resposta, no qual deverão preencher todos os dados solicitados em letra de forma e de maneira legível, sob pena de não processamento do cartão-resposta e consequente desclassificação do mesmo.

4.5 O fiscal da prova será responsável pelo kit de material para a aplicação das provas. No kit de material constará os seguinte itens:

1. Envelope lacrado contendo os cadernos de provas que só poderá ser aberto pelo fiscal da prova no dia e hora da avaliação, no início do exame;
2. Ata de presença;
3. Cartões-respostas;
4. Envelopes para armazenamento de celulares.

4.6 O fiscal deverá orientar os candidatos sobre os procedimentos para a realização da prova e as suas obrigações, inclusive sobre a necessidade de preenchimento completo das informações nos cartões-resposta, sob pena de desclassificação.

4.7 As provas serão corrigidas pela contratada pela prestação dos serviços de oferta de aulas de inglês no âmbito do programa Recife no Mundo, seguindo rigorosamente as instruções e os gabaritos disponibilizados para tal finalidade e enviadas junto com o material de aplicação de provas.

5. Aplicação da prova:

5.1 A prova é destinada a todos os candidatos inscritos no processo seletivo, que atenderem aos requisitos de inscrição.

5.2 O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto no dia da prova.

5.3 A prova não será reaplicada para candidatos ausentes por quaisquer motivos que tenham impedido sua participação na mesma.

5.4 O candidato não poderá entregar a prova e deixar a sala de aplicação na primeira 1h (uma) hora, contados do início da realização da mesma, sendo assim, desclassificado do certame.

5.5 O candidato deverá ter em mãos apenas lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

5.6 É permitido levar lanche para o período de realização da prova.

5.7 Não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas portando os seguintes itens: livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares; telefones celulares, smartphones, wearable tech (tecnologia vestível), tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar; relógio, alarmes de qualquer espécie; chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, sob pena de desclassificação.

5.8 Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar no envelope porta-objetos, fornecido pelo aplicador, o seu telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, sob pena de desclassificação.

5.9 O envelope porta-objetos deverá ser lacrado, identificado pelo candidato e mantido embaixo da carteira durante a realização da prova, permanecendo lacrado até a saída definitiva do local de prova, sob pena de desclassificação.

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 506 de 20 de fevereiro de 2026, item I, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, referente à redução de carga horária do Professor II ISRAEL VERISSIMO NUNES DA TRINDADE, mat. 36.303-1, RPA-01:

ONDE SE LÊ: A redução é referente a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais;

LEIA-SE: A redução é referente a elevação de 45 (quarenta e cinco) horas-aula mensais.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas





16.LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA - CPF: \*\*\*.260.904-\*\*  
17.MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA - CPF: \*\*\*.402.544-\*\*  
18.MARIA DE FATIMA DOS SANTOS - CPF: \*\*\*.560.924-\*\*  
19.MARILIA NASCIMENTO CASTRO - CPF: \*\*\*.016.384-\*\*  
20.ODLANIR URBANO DA SILVA - CPF: \*\*\*.357.884-\*\*  
21.RAUL RODRIGUES DA COSTA - CPF: \*\*\*.176.934-\*\*  
22.ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS GOMES - CPF: \*\*\*.001.631-\*\*  
23.SUELEN MARCOLINO DA SILVA - CPF: \*\*\*.980.524-\*\*  
24.THAIS MONTEIRO DA SILVA - CPF: \*\*\*.373.064-\*\*  
25.THAYNAN DE SOUZA BARROS - CPF: \*\*\*.842.614-\*\*  
26.WALQUIRIA RAFAELA DA SILVA - CPF: \*\*\*.568.374-\*\*

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Recife, 25 de fevereiro de 2026.

**EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS**  
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

**PORTARIA SAS Nº 039, de 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SAS, em Exercício, conforme PORTARIA Nº 1.770, de 17 de dezembro de 2025, diante da Comunicação Interna (CI) SAS/SEAS Nº 14/2026, de 19/02/2026 e dos demais documentos constantes no Processo SEI nº 27.003482/2026-07.

**CONSIDERANDO** a permanência da situação de vulnerabilidade temporária de 21 (vinte e um) famílias que tiveram suas residências destruídas em decorrência do incêndio na Comunidade Beira Rio, já cadastradas pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome;

**CONSIDERANDO** a requisição objeto da Comunicação Interna (CI) SAS/SEAS Nº 14/2026, de 19/02/2026;

**CONSIDERANDO** que é indispensável a renovação do benefício Auxílio Moradia, por permanecerem em situação de vulnerabilidade social, à 21 (vinte e um) famílias cadastradas da Comunidade Beira Rio, concedido por meio da Portaria SAS Nº 078, de 12 DE MARÇO DE 2025, para a satisfação das necessidades de segurança habitacional mínimas:

**R E S O L V E :**

**Art.1º** Renovar a concessão para recebimento do benefício Auxílio Moradia, pelo prazo de 12 meses, a contar de 01/01/2026, aos seguintes beneficiários:  
1.Ana Cleide de Oliveira (CPF: \*\*\*.149.664-\*\*)   
2.Ana Lucia Emilia dos Santos (CPF: \*\*\*.414.644-\*\*)   
3.Antônio Simão da Silva (CPF: \*\*\*.107.444-\*\*)   
4.Eduardo Gomes da Silva (CPF: \*\*\*.240.704-\*\*)   
5.Edvaldo Lima do Nascimento (CPF: \*\*\*.582.104-\*\*)   
6.Elida Inácio de Oliveira (CPF: \*\*\*.167.034-\*\*)   
7.Fernanda Rosa dos Santos (CPF: \*\*\*.900.164-\*\*)   
8.Fernando Antonio de Moura (CPF: \*\*\*.586.584-\*\*)   
9.Georgina Trajano do Nascimento (CPF: \*\*\*.214.844-\*\*)   
10.Hercílio Meira de Lima Filho (CPF: \*\*\*.766.364-\*\*)   
11.Jacilene Conceição de Macedo (CPF: \*\*\*.094.304-\*\*)   
12.Josefa Adriana de Souza Santos - CPF: \*\*\*.669.684-\*\*   
13.Josenildo José da Silva (CPF: \*\*\*.514.194-\*\*)   
14.Juçara Alves da Silva (CPF: \*\*\*.342.547-\*\*)   
15.Leandro Sabino dos Santos (CPF: \*\*\*.476.124-\*\*)   
16.Leonardo Gomes da Silva (CPF: \*\*\*.339.934-\*\*)   
17.Lindomar Maria da Silva (CPF: \*\*\*.396.274-\*\*)   
18.Nivaldo Silva do Nascimento (CPF: \*\*\*.343.824-\*\*)   
19.Rosimary Antônia da Silva (CPF: \*\*\*.780.584-\*\*)   
20.Richard Alves da Silva (CPF: \*\*\*.786.204-\*\*)   
21.Vera Lúcia Pereira (CPF: \*\*\*.199.184-\*\*)

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Recife, 25 de fevereiro de 2026.

**EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS**  
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

**PORTARIA SAS Nº 040, de 25 de fevereiro de 2026.**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SAS, em Exercício, conforme PORTARIA Nº 1.770, de 17 de dezembro de 2025, diante da COMUNICAÇÃO INTERNA CI) SAS/SEAS Nº 18/2026, de 20/02/2026, e dos demais documentos constantes no Processo SEI nº 27.003494/2026-23.

**CONSIDERANDO** a permanência da situação de vulnerabilidade temporária de 34 (trinta e quatro) famílias que tiveram suas residências destruídas em decorrência de incêndio na Comunidade Roque Santeiro, já cadastrada pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome;

**CONSIDERANDO** a requisição objeto da COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SAS/SEAS Nº 18/2026, de 20/02/2026;

**CONSIDERANDO** que é indispensável à continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente renovado por meio da PORTARIA SAS Nº 083, DE 18 DE MARÇO DE 2025 e PORTARIA SAS Nº 099, de 21 de maio de 2025, referentes aos Auxílios Moradias, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01.01.2026, para a satisfação das necessidades de segurança habitacional mínimas de 34 (trinta e quatro) famílias cadastradas, abaixo elencada:

**R E S O L V E :**

**Art.1º** Fica concedida renovação do benefício eventual denominado Auxílio Moradia de que trata o art. 3º, I, da Lei Municipal nº 15.893/1994, as 34 (trinta e quatro) famílias vítimas, abaixo indicada, do incêndio ocorrido na Comunidade denominada Roque Santeiro, nesta Cidade, devidamente cadastradas perante o Município.  
1.ADEMILSON LEITAO DA COSTA - CPF: \*\*\*.392.674-\*\*  
2.ANA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS - CPF: \*\*\*.453.564-\*\*  
3.CLAUDINEIDE ALVES DA SILVA - CPF: \*\*\*.775.754-\*\*  
4.CLECIANA MARIA DA SILVA BARROS - CPF: \*\*\*.999.544-\*\*  
5.CONCEICAO MARIA DE SANTANA - CPF: \*\*\*.435.584-\*\*  
6.CRISTIANE ALVES RAMOS DA SILVA - CPF: \*\*\*.237.514-\*\*  
7.CRISTOVAO SOUZA DE ANDRADE - CPF: \*\*\*.311.784-\*\*  
8.EDUARDO CONCEICAO DA SILVA - CPF: \*\*\*.138.314-\*\*  
9.GILVANISE PEREIRA RUFINO - CPF: \*\*\*.273.298-\*\*  
10.GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA - CPF: \*\*\*.662.564-\*\*  
11.IRISLANE INACIO DE SOUZA - CPF: \*\*\*.591.134-\*\*  
12.JACQUELINE FRANCISCA DOS SANTOS - CPF: \*\*\*.792.244-\*\*  
13.JOANE PEREIRA MIQUELINO - CPF: \*\*\*.190.414-\*\*  
14.JOSIGREIDE MARIA DE PAULA SILVA - CPF: \*\*\*.384.764-\*\*  
15.JUVENICE SEVERINA DO NASCIMENTO - CPF: \*\*\*.418.614-\*\*  
16.LUCIRA MARIA SANTOS AMORIM - CPF: \*\*\*.310.094-\*\*  
17.LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA - CPF: \*\*\*.345.384-\*\*  
18.MARCIO JOSE DA SILVA - CPF: \*\*\*.718.164-\*\*  
19.MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA - CPF: \*\*\*.522.674-\*\*  
20.MARIA DA CONCEICAO BERNARDO DA SILVA - CPF: \*\*\*.135.684-\*\*  
21.MARIA JOSETE SOUZA DE ASSIS - CPF: \*\*\*.751.404-\*\*  
22.MARIA PAULA DA SILVA - CPF: \*\*\*.084.678-\*\*  
23.MARINALVA MARIA DA SILVA - CPF: \*\*\*.701.804-\*\*  
24.MARLI RUFINO DOS SANTOS - CPF: \*\*\*.258.884-\*\*  
25.MARTA HELENA BEZERRA DE ASSIS - CPF: \*\*\*.469.634-\*\*  
26.MAURILIO RODRIGUES DA SILVA - CPF: \*\*\*.233.864-\*\*  
27.MIGUEL ERNESTO DA SILVA - CPF: \*\*\*.357.124-\*\*  
28.RIVANIA MENDES CORREIA - CPF: \*\*\*.586.514-\*\*  
29.ROSANGELA DO NASCIMENTO BARBOSA - CPF: \*\*\*.537.564-\*\*  
30.SALMANAZA COLAÇO LAGOS JUNIOR - CPF: \*\*\*.959.954-\*\*  
31.SANDRA OLIVEIRA SANTOS - CPF: \*\*\*.402.264-\*\*  
32.SERGIO LUIZ SOARES - CPF: \*\*\*.951.464-\*\*  
33.VALDECIRA CARMESE DE ARAUJO - CPF: \*\*\*.767.224-\*\*  
34.ZENAIDE MATIAS DE LIMA - CPF: \*\*\*.319.124-\*\*

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Recife, 25 de fevereiro de 2026.

**EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS**  
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.4005/2024 CELEBRADO EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
**Espécie:** Pregão Eletrônico.  
**Base Legal:** Art.65, lei federal 8.666/93, Leis Municipais nºs 19337/2024 e 19.352/2025 e Decreto Municipal nº 38.455/2025.  
**Processo:** Processo Licitatório nº 018/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023, publicado no D.O.R. em 06/09/2025, Edição nº 112.  
**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e a empresa VIA LIVRE LOCAÇÃO LTDA.  
**Objeto:** §1º. A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.03.2026 e termo final o dia 28.02.2027.  
Valor Global: R\$696.498,60 (seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).  
Prazo: 01.03.2026 a 28.02.2027.  
Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2.518, 5901.08.244.1.204.2.519, 5901.08.122.2.161.2.723 - Elemento de despesa 3.3.90.39, Fonte 500 e 660.  
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados  
Transferências do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 2901.05.2019 CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO 2019.**  
**Espécie:** Dispensa de licitação.  
**Base Legal:** Art. 24, inciso X da Lei federal 8.666/93.  
**Processo:** Dispensa de licitação nº 001/2019, publicado no D.O.R. em 26/02/2019, Edição nº 075.  
**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e as locadoras Sras. MARLY CARRILHO ROSA QUEIROZ e LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ.  
**Objeto:** §1º. A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.03.2026 e termo final o dia 28.02.2027.  
Valor Global: R\$50.471,62 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).  
Prazo: 01.03.2026 a 28.02.2027.  
Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2.519 - Elemento de despesa 3.3.90.36, Fonte 500 e 660.  
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados  
Transferências do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 2901.01.20.2019, FIRMADO EM 13.12.2019.**  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico.  
**Base Legal:** Decreto Municipal nº 33.222 de 18 de dezembro de 2019 e Art. 24, XIII, da Lei nº 8666/93.  
**Processo:** Processo licitatório nº 051/2019, Seleção Pública nº 002/2019-CPLSSA, com fulcro do art. 24, XIII, da Lei nº 8666/93, devidamente publicado do D.O.R, em 07.12.2019.  
**Contratantes:** MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES.  
**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações a serem executados pela Contratada, no Abrigo Noturno e Provisório.  
Preço Global: R\$ 5.568.595,02 (cinco milhões quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos)  
Prazo: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18.12.2019 e termo final em 17.12.2020.  
Dotação Orçamentária nº: 59.01.2.519.00070 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 100.

**Secretaria de Saneamento**

Secretário **MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA**

**PORTARIA Nº 009 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE SANEAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, Disciplina o Benefício de Auxílio-Moradia no âmbito do Município do Recife.

**CONSIDERANDO** o contido na Comunicação Interna (CI) SESAN/SES/GDS/UDSH Nº 23/2025, da Gerência de Desenvolvimento, na Nota Técnica SESAN/SES/GDS/UDSH Nº 21/2025 e na documentação correlata, todas integrantes do processo SEI nº 23.000512/2025-74;

**CONSIDERANDO** a situação de permanência da vulnerabilidade social e a necessidade de continuidade do pagamento do benefício à família elencada na Portaria nº 019, de 31 de março de 2025;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizada a prorrogação do benefício eventual (Auxílio-Moradia), contados a partir do dia 1º de outubro de 2025, a 01 (uma) família, residente nesta Cidade, que desocupou imóvel situado em área de intervenção do Plano de Aceleração do Crescimento/PAC – Bacia do Beberibe II, devidamente cadastrada pela Gerência de Desenvolvimento Social da Secretaria de Saneamento, descrita no Anexo Único desta Portaria.

**Parágrafo Primeiro.** O benefício de que trata esta Portaria será concedido, preferencialmente, à mulher, nos casos em que houver coabitação do casal na unidade familiar, destinando-se ao custeio de aluguel ou estadia em razão da desocupação dos imóveis anteriormente ocupados.

**Art. 2º** O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, a ser pago ao chefe de família cadastrado, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025, conforme disposto no art. 1º.

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

**MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA**  
Secretário de Saneamento

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 009 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

| RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS QUE RECEBERÃO O BENEFÍCIO EVENTUAL (AUXÍLIO- MORADIA). |                                     |                  |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|----------------|
| QT.                                                                         | NOME                                | RG Nº            | CPF Nº         |
| 1                                                                           | TUSIA SILVANA NASCIMENTO DOS SANTOS | 7.***.778 SDS/PE | ***.091.964-** |

**Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz**

Secretário **TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA**

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

**EDITAL DE OCUPAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO FREI CANECA FM - 2025/2026**

**RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA**

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam pública a retificação no item 2 (Do Cronograma) do Edital de Ocupação da Grade de Programação da Rádio Frei Caneca FM – 2025/2026, passando o referido item a vigorar conforme o novo cronograma a seguir descrito:

| ETAPA                                                                                  | PERÍODO                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Inscrições                                                                             | 13 de agosto a 29 de setembro de 2025   |
| Divulgação dos (as) habilitados (as) documentalmente                                   | Até 04 de outubro de 2025               |
| Apresentação de recursos da fase de habilitação documental                             | 06 a 10 de outubro de 2025              |
| Resultado dos recursos                                                                 | Até 16 de outubro de 2025               |
| Análise pelos Pareceristas (Avaliação Técnico-Cultural)                                | 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026 |
| Análise da Comissão Deliberativa (Avaliação Técnico-Cultural)                          | 05 a 08 de fevereiro de 2026            |
| Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Técnico-Cultural                       | Até 10 de fevereiro de 2026             |
| Apresentação de recursos da fase de resultado preliminar da Avaliação Técnico Cultural | 11 a 20 de fevereiro de 2026            |
| Divulgação do resultado final                                                          | Até 14 de março de 2026                 |
| Início das veiculações                                                                 | Maio e Setembro de 2026                 |

Recife/PE, 27 de fevereiro de 2026.

**CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**  
Secretária de Cultura

**MARCELO CANUTO MENDES**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife



|    |         |    |                                |           |                   |                                                 |                                                   |                                                     |
|----|---------|----|--------------------------------|-----------|-------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 19 | NQD7413 | PB | PEUGEOT/<br>207PASSION<br>XR   | 2011/2012 | 9362NKFWXC025064  | GILSON DA SILVA<br>COUTINHO                     |                                                   |                                                     |
| 20 | SNR4F23 | PE | HONDA/CG 160<br>START          | 2023/2024 | 9C2KC2500RR007658 | CRYSTIAN<br>AUGUSTO<br>NUNES GUERRA<br>FERREIRA | BANCO PAN S A                                     |                                                     |
| 21 | STK6C39 | PR | MOTTU/ SPORT<br>110I           | 2024/2025 | 92EC10AARSM030395 | MOTTU III S.A                                   |                                                   |                                                     |
| 22 | MNJ8004 | PE | HONDA/CIVIC<br>LX              | 2002/2002 | 93HES16502Z113066 | EGIMAR JOSE<br>DA SILVA                         |                                                   |                                                     |
| 23 | KFW1577 | PE | CITROËN/ C3<br>GLX 14 FLEX     | 2007/2008 | 935FCKFV88B523063 | LEONARDO<br>PEIXOTO DE<br>MELO                  |                                                   |                                                     |
| 24 | RZO4D77 | PE | HONDA/ CG<br>160 FAN           | 2022/2022 | 9C2KC2200NR267110 | LUCAS<br>EDUARDO DIAS<br>FERNANDES<br>SILVA     | AYMORE<br>CREDITO,<br>FINANCIAMENTO<br>E INVESTIM |                                                     |
| 25 | FVE0G94 | PR | MOTTU/SPORT<br>110I            | 2022/2023 | 92EC10AMNPM006860 | MOTTU I S.A                                     |                                                   |                                                     |
| 26 | PCB7E46 | PE | HONDA/CG 160<br>FAN            | 2018/2019 | 9C2KC2200KR021598 | DEBORA RENATA<br>COTINHO SILVA                  |                                                   |                                                     |
| 27 | OYL6F96 | PE | HONDA/XRE<br>300               | 2014/2014 | 9C2ND1110ER020160 | FATIMA IRANY<br>MENEZES DA<br>SILVA             |                                                   |                                                     |
| 28 | PDA9D46 | PE | HONDA/CG 160<br>START          | 2017/2017 | 9C2KC2500HR049105 | BARBARA<br>STEFFANY<br>XAVIER DA SILVA          | BANCO<br>BRADESCO<br>FINANCIA-<br>MENTOS S A      | ALLYSON<br>RHARYSON<br>JOSE DE<br>ALMEIDA<br>SANTOS |
| 29 | PCC8413 | PE | HONDA/CG<br>125I FAN           | 2017/2018 | 9C2JC6900JR305166 | CRISLEIDE<br>SANTANA DO<br>NASCIMENTO           | BANCO HONDA<br>S/A                                |                                                     |
| 30 | KGC5292 | PE | VOLKSWAGEN/<br>GOL CLI 1.8     | 1996/1996 | 9BWZZZ377TT010916 | RODNEY DA<br>SILVA<br>CALEGARIO                 |                                                   |                                                     |
| 31 | KKG8790 | PE | VOLKSWAGEN/<br>SANTANA         | 2003/2004 | 9BWAC03X14P000371 | RINALDO<br>RAMOS ALVES<br>DE SOUZA FILHO        |                                                   |                                                     |
| 32 | PGQ3176 | PE | HONDA/LEAD<br>110              | 2013/2013 | 9C2JF2500DR309433 | JOSE FELIPE DA<br>SILVA COELHO                  |                                                   |                                                     |
| 33 | SOI1D74 | PE | SHINERAY/<br>XY150-8           | 2024/2025 | 99HJF1150SS001722 | LUCIANO<br>ANTONIO DA<br>SILVA JUNIOR           | BANCO PAN S A                                     |                                                     |
| 34 | KHX5158 | PE | RENAULT/CLIO<br>RT 1.0 16V     | 2002/2002 | 93YLB06252J340666 | DENNIS<br>JACKSON<br>FONSECA                    |                                                   | FLAVIO<br>RICARDO<br>CAMARA DE<br>SANTANA           |
| 35 | KLK7623 | PE | HONDA/CG 125<br>FAN            | 2008/2008 | 9C2JC30708R600255 | WELLINGTON<br>SILVA DOS<br>SANTOS               |                                                   |                                                     |
| 36 | KKK4452 | PE | HONDA/CG 125<br>FAN            | 2007/2007 | 9C2JC30707R161173 | DIOGO JUSTINO<br>DE OLIVEIRA<br>SOUZA           |                                                   |                                                     |
| 37 | AIE7401 | PE | VOLKSWAGEN/<br>GOL CL 1.6 MI   | 1998/1999 | 9BWZZZ377XP018746 | JACIRA CRISTINA<br>MONTE DA SILVA               |                                                   |                                                     |
| 38 | PDH4H13 | PE | HONDA/<br>POP100               | 2015/2015 | 9C2HB0210FR017820 | KLEYTON<br>TRAJANO<br>WANDERLEY                 |                                                   | AURELIO<br>CAVALCANTI<br>DE LIMA<br>JUNIOR          |
| 39 | PEX4H60 | PE | YAMAHA/<br>FACTOR<br>YBR125 K  | 2011/2011 | 9C6KE1520B0069074 | EVANDRO<br>CIRILO DA SILVA                      |                                                   |                                                     |
| 40 | PDK3428 | PE | SUZUKI/<br>GSR125              | 2015/2016 | 9CDNF4FDJGM105716 | JOSE FABIANO<br>DE LIMA                         |                                                   |                                                     |
| 41 | KJY8186 | PE | YAMAHA/YBR<br>125ED            | 2008/2008 | 9C6KE090080031373 | JOSE MANOEL<br>CHAGAS                           |                                                   |                                                     |
| 42 | KGC6095 | PE | YAMAHA/<br>FACTOR<br>YBR125 K  | 2009/2010 | 9C6KE1220A0101635 | JONAS<br>MENEZES<br>DANTAS                      |                                                   |                                                     |
| 43 | MOK1589 | PE | YAMAHA/YBR<br>125K             | 2004/2005 | 9C6KE044050080927 | JAIRO SOARES<br>BEZERRA                         |                                                   |                                                     |
| 44 | KFT7E44 | PE | SUZUKI/EN125<br>YES            | 2009/2009 | 9CDNF41LJ9M312842 | LUCAS RAFAEL<br>DE<br>ALBUQUERQUE               |                                                   | RICHARDSON<br>JOSE DA<br>SILVA SANTOS               |
| 45 | KHM9231 | PE | YAMAHA/YBR<br>125K             | 2008/2008 | 9C6KE092080182584 | CARLOS<br>FRANCISCO DE<br>ANDRADE               |                                                   |                                                     |
| 46 | QYR8B02 | PE | SHINERAY/50Q                   | 2020/2021 | 99HSS1050MS000359 | ANTONIO<br>CAVALCANTI                           |                                                   |                                                     |
| 47 | PDS8441 | PE | SHINERAY/XY<br>50 Q            | 2014/2015 | LXYXCBL07F0284375 | EDSON JOSE DA<br>SILVA                          |                                                   |                                                     |
| 48 | PFO5657 | PE | SHINERAY/XY<br>150 5           | 2011/2011 | LXPCKL08B0311531  | LAYSA TAIANE<br>SANTOS DE<br>AGUIAR             |                                                   |                                                     |
| 49 | PCX1D51 | PE | SHINERAY/XY<br>50 Q            | 2009/2010 | LXYXCBL05A0213958 | ANA PAULA DOS<br>SANTOS                         |                                                   |                                                     |
| 50 | QYB8553 | PE | CHEVROLET/<br>ONIX 1.0MT LT    | 2019/2019 | 9BGKS48U0KG474506 | GILVANO JOSE<br>OLIVEIRA<br>MORAES FILHO        | BANCO GMAC<br>S/A                                 |                                                     |
| 51 | KLL6392 | PE | FIAT/PALIO<br>WEEK<br>TREKKING | 2009/2009 | 9BD17350M94267993 | MIGUEL BARROS<br>DA SILVA                       | BANCO FIAT S A                                    |                                                     |
| 52 | KJG8427 | PE | VOLKSWAGEN/<br>FOX 1.6         | 2004/2004 | 9BWKB05Z244014027 | JOSE<br>SIVONALDO<br>BEZERRA                    |                                                   |                                                     |
| 53 | KFY0448 | RN | VOLKSWAGEN/<br>KOMBI<br>FURGAO | 2008/2009 | 9BWNF07X99P017378 | MEIODIA<br>REFEICOES<br>INDUSTRIAIS<br>LTDA     |                                                   | ADRIANO DE<br>PAIVA<br>BOTELHO                      |
| 54 | KFI1H85 | PE | VOLKSWAGEN/<br>GOL GL 1.8      | 1994/1994 | 9BWZZZ30ZRT044434 | MARCELO<br>GOMES DA SILVA<br>JUNIOR             |                                                   |                                                     |
| 55 | JOP3907 | PE | VOLKSWAGEN/<br>GOL 1.0         | 2007/2007 | 9BWCA05W67P061870 | MARCELO<br>EMILIO DA SILVA<br>VELOSO            |                                                   |                                                     |
| 56 | PEL5107 | PE | VOLKSWAGEN/<br>SPACEFOX GII    | 2011/2012 | 8AWPB05Z5CA500940 | S R DE BARROS<br>E CIA LOC DE<br>VEICULOS LTDA  | BB ADMINIS<br>TRADORA DE<br>CONSORCIO SA          |                                                     |

|    |         |    |                                 |           |                   |                                                      |               |  |
|----|---------|----|---------------------------------|-----------|-------------------|------------------------------------------------------|---------------|--|
| 57 | KKN1574 | PE | RENAULT/<br>SCENIC RXE1.6<br>16 | 2001/2001 | 93YJA00351J235441 | RODRYGO<br>CESAR BARROS<br>MELO DE<br>CASTRO         |               |  |
| 58 | PGW6E26 | PE | YAMAHA/Y5150<br>FAZER SED       | 2018/2019 | 9C6RG3820K0001498 | KAOANY<br>EDUARDA<br>GOMES DOS<br>SANTOS             | BANCO PAN S A |  |
| 59 |         |    | SHINERAY/<br>XY50Q<br>PHOENIX   | 2011/2012 | LXYXCBL06C0511809 |                                                      |               |  |
| 60 | KLY0746 | PE | FORD/TAURUS<br>LX               | 1997/1997 | 1FALP53S9VG293310 | GILVAN<br>EMMANUEL<br>QUEIROZ<br>MACEDO DOS<br>SANTO |               |  |
| 61 | KFN2283 | PE | VOLKSWAGEN/<br>VW/SAVEIRO<br>CL | 1988/1988 | 9BWZZZ30ZJT018124 | MANOEL PEDRO<br>DA SILVA                             |               |  |

Recife, 25 de fevereiro de 2025

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO  
Presidente da Comissão de Leilão

VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGÍSTICA SA

CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS, TERMOS DE COMPROMISSO E TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONVÊNIOS

**Convênio nº 001/2026, firmado em 27 de fevereiro de 2026;**  
**Convenientes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e o Subcondomínio RioMar Recife e Rodoviária Borborema Ltda.;**  
**Objeto:** Cooperação técnica e operacional entre os convenientes, com a finalidade de propiciar aos cidadãos acessibilidade aos pontos no Carnaval 2026 do Recife, por meio do Serviço de Transporte Especial “Expresso Galo” e “Expresso da Folia” e estacionamento de veículos; Base Legal: Fundamenta-se no Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e de suas posteriores alterações; Prazo: 27/01/2026 a 18/02/2026.

**Convênio nº 002/2026, firmado em 27 de fevereiro de 2026;**  
**Convenientes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e o Recife Parking Ltda. e Rodoviária Borborema Ltda.;**  
**Objeto:** Cooperação técnica e operacional entre os convenientes, com a finalidade de propiciar aos cidadãos acessibilidade aos pontos no Carnaval 2026 do Recife, por meio do Serviço de Transporte Especial “Expresso Galo” e “Expresso da Folia” e estacionamento de veículos; Base Legal: Fundamenta-se no Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e de suas posteriores alterações; Prazo: 27/01/2026 a 18/02/2026.

**Convênio nº 003/2026, firmado em 27 de fevereiro de 2026;**  
**Convenientes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e o Condomínio Shopping Center Tacaruna;**  
**Objeto:** Cooperação técnica e operacional entre os convenientes, com a finalidade de propiciar aos cidadãos acessibilidade aos pontos no Carnaval 2026 do Recife, por meio do Serviço de Transporte Especial “Expresso Galo” e “Expresso da Folia” e estacionamento de veículos; Base Legal: Fundamenta-se no Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e de suas posteriores alterações; Prazo: 27/01/2026 a 18/02/2026.

**Convênio nº 004/2026, firmado em 27 de fevereiro de 2026;**  
**Convenientes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e o Plaza Casa Forte Participações e Empreendimentos S/A;**  
**Objeto:** Cooperação técnica e operacional entre os convenientes, com a finalidade de propiciar aos cidadãos acessibilidade aos pontos no Carnaval 2026 do Recife, por meio do Serviço de Transporte Especial “Expresso Galo” e “Expresso da Folia” e estacionamento de veículos; Base Legal: Fundamenta-se no Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e de suas posteriores alterações; Prazo: 27/01/2026 a 18/02/2026.

TERMOS ADITIVOS

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão de Permissão nº 119/2003, firmado em 19 de novembro de 2025;**  
**Permitente: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU;**  
**Permissionário: Carlos Henrique Teixeira;**  
**Objeto:** Transmissão da permissão do Contrato de Adesão de Permissão nº 119/2003; Base Legal: Leis Municipais n.º 16.856 de 16 de abril de 2003, 17.954 de 20 de dezembro de 2013 e 18.631 de 25 de setembro de 2019.

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024, firmado em 15 de fevereiro de 2024;**  
**Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Nutricash Serviços Ltda.;**  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual; Base Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo SEI nº 14.002744/2025-76; Nº Licitação: 021/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023 - Ata de Registro de Preços nº 029/2023– CPL/CTTU; Valor Global: R\$ 789.360,00 (setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta reais); Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/03/2026 e final em 28/02/2027; Dotação Orçamentária: Atividade: 6801.15.122.2.161.2.123 – Encargos com Benefícios aos Servidores; Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 0501 – Outros Recursos Não Vinculados.

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2023, firmado em 26 de dezembro de 2023;**  
**Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.;**  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual; Base Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Licitação nº 001/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2023 – CPLCC - Ata de Registro de Preços nº. 023/2023; Valor: R\$ 1.325.876,39 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais, trinta e nove centavos); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 02/01/2026 e final em 01/01/2027; Dotação Orçamentária: Atividade: 6801.15.122.2.161.2.123 – Encargos com Benefícios aos Servidores; Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 501 – Outros Recursos Não Vinculados.

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, firmado em 05 de janeiro de 2022;**  
**Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A.;**  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual; Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Licitação nº 005/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2020 - CPLCC - Ata de Registro de Preços nº. 013/2021, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - Processo SEI nº. 14.002081/2025-90; Valor: R\$ 1.325.876,39 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais, trinta e nove centavos); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, com termo inicial em 14/01/2026 e termo final em 13/01/2027; Dotação Orçamentária: Atividade: 6801.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2023, firmado em 26 de dezembro de 2023;**  
**Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Printpage Serviços Digitais Ltda.;**  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual; Base Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Licitação nº 004/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 004/2023 – CPL/CTTU - Ata de Registro de Preços nº. 020/2023 - Processo SEI nº. 14.002457/2025-66; Valor: R\$ 285.535,68 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais, sessenta e oito centavos); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, com termo inicial em 15/01/2026 e termo final em 14/01/2027; Dotação Orçamentária: Atividade: 6801.15.122.2.161.2.723 – Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 501 - Outros Recursos Não Vinculados.

**Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, firmado em 14 de janeiro de 2021;**  
**Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa TD Nascimento Climatização Ltda.;**  
**Objeto:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual; Base Legal: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Licitação nº 008/2020-PCR; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2020 – CPL/CTTU, - Processo SEI nº. 14.003284/2025-01; Valor: R\$ 83.882,64 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais, sessenta e quatro centavos); Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, com termo inicial em 14/01/2026 e final em 13/07/2026; Dotação Orçamentária: Atividade: 6801.15.122.2.161.2723 – Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro; - Pessoa Jurídica; Fonte: 501 – Outros Recursos Não Vinculados.







































**JUSTIFICATIVA**  
A presente Proposta visa amparar as crianças cujas mães estão enfrentando o árduo processo de tratamento contra neoplasia maligna no município do Recife. Muitas vezes, essas mães encontram dificuldades para conciliar o cuidado com seus filhos e o acompanhamento do tratamento, além das dificuldades econômicas e sociais que surgem nesse contexto. Garantir o acesso prioritário às creches e escolas de tempo integral representa uma maneira eficaz de fornecer suporte às crianças, oferecendo a elas um ambiente educativo adequado, ao mesmo tempo em que proporciona à mãe a segurança de que seu filho ou filha estará em boas mãos enquanto ela se dedica ao tratamento. Além disso, esta Iniciativa visa promover a inclusão social e emocional da criança, minimizando os impactos da situação difícil vivida pela família. A escola de tempo integral oferece não apenas a oportunidade de aprendizado, mas também um ambiente de apoio psicológico e social, fundamentais para o desenvolvimento saudável dos menores. Este Projeto está alinhado aos direitos fundamentais das crianças previstos na Constituição Federal de 1988, como o direito à educação, à convivência familiar e comunitária e à proteção social, e encontra respaldo na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o bem-estar de sua população. As despesas relacionadas à implementação desta Propositura, que envolvem a garantia de prioridade no acesso a creches e escolas de tempo integral, podem ser suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação (SEDUC), que abrangem o desenvolvimento e a manutenção da Rede de Ensino: Ação 2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Unidade Orçamentária: 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Valor: R\$ 276.300.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões e trezentos mil reais) Fontes de Recurso: FT 0500 (Recursos Não Vinculados de Impostos), FT 0540 (Transferências do FUNDEB-Impostos e Transf. de Impostos), FT 0541 (Transferências do FUNDEB-Complementação da União - VAAF). Relevância: Esta ação é diretamente voltada para a manutenção e expansão das creches e da Educação Infantil, sendo fundamental para a garantia do direito de prioridade no acesso a esses estabelecimentos. Ação 2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Unidade Orçamentária: 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Valor: R\$ 743.260.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões e duzentos e sessenta mil reais) Fontes de Recurso: FT 0500 (Recursos Não Vinculados de Impostos), FT 0540 (Transferências do FUNDEB-Impostos e Transf. de Impostos), FT 0541 (Transferências do FUNDEB-Complementação da União - VAAF), FT 0543 (Transferências do FUNDEBComplementação da União - VAAR). Relevância: Esta ação destina-se à manutenção e qualificação do Ensino Fundamental, incluindo as escolas de tempo integral, sendo essencial para a aplicação do direito de prioridade nesse Nível de Ensino. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Janeiro de 2026. OSMAR RICARDO Vereador – PT

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47/2026**  
Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica reajustada em sete inteiros percentuais (7%) a remuneração dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo e do Quadro de Pessoal Comissionado, consoante valores constantes nos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º** Fica reajustada em sete inteiros percentuais (7%) a remuneração correspondente às Comissões Técnicas Administrativas Permanentes da Câmara Municipal do Recife, consoante valores constantes no Anexo III desta Lei.

**Art. 3º** Ficam reajustadas em sete inteiros percentuais (7%) as Encargaturas instituídas pela Lei Municipal nº 16.632, de 23 de janeiro de 2001, consoante valores constantes no Anexo IV desta Lei.

**Art. 4º** Fica reajustada em doze inteiros percentuais (12%) a Gratificação de Representação de que trata a Lei Municipal nº 16.011, de 20 de março de 1995, e a Resolução nº 2.527, de 21 de dezembro de 2010.

**Art. 5º** Ficam reajustados em sete inteiros percentuais (7%) os vencimentos dos servidores inativos e as Pensões Especiais pagas pela Câmara Municipal do Recife.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de fevereiro de 2026.

**ROMERINHO JATOBA**  
Presidente

**ZÉ NETO**  
1º Vice-Presidente

**ANA LÚCIA**  
2a Vice-Presidente

**ADERALDO PINTO**  
3º Vice-Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
1º Secretário

**CIDA PEDROSA**  
2a Secretária

**FRED FERREIRA**  
3º Secretário

ANEXO I

| SÍMBOLO | VALORES   |
|---------|-----------|
| AAL     | 4.545,60  |
| ANS     | 9.303,81  |
| AQT     | 9.691,31  |
| AQV     | 6.378,73  |
| ASC     | 5.900,32  |
| AT1     | 4.525,73  |
| AT2     | 4.822,33  |
| BIB     | 5.900,32  |
| CNT     | 9.848,40  |
| CSL     | 15.884,52 |
| ENF     | 5.900,32  |
| ENG     | 10.147,98 |
| FIL     | 8.169,19  |
| GCI     | 11.611,19 |
| JOR     | 9.303,81  |
| MED     | 17.566,04 |
| PJU     | 17.218,89 |
| PRO     | 5.720,70  |
| PSI     | 5.900,32  |
| RLP     | 6.378,73  |

ANEXO II

| SÍMBOLO  | VALORES   |
|----------|-----------|
| EAC–I    | 2.248,65  |
| EAC–II   | 2.995,86  |
| EAC–III  | 3.532,87  |
| EAC–IV   | 4.711,45  |
| EAC–V    | 8.206,25  |
| EAC–VI   | 9.456,45  |
| EAC–VII  | 14.626,25 |
| EAC–VIII | 27.704,12 |
| QPCE-A   | 15.636,16 |
| EAC–IB   | 1.957,12  |

| SÍMBOLO | VALORES  |
|---------|----------|
| GI      | 1.678,89 |
| GII     | 1.762,86 |
| GIII    | 1.850,97 |
| GIV     | 2.110,13 |
| GV      | 3.059,69 |
| GVI     | 4.558,92 |

ANEXO III COMISSÃO DE LICITAÇÃO

|        | VALORES  |
|--------|----------|
| MEMBRO | 2.995,86 |

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS

|            | VALORES  |
|------------|----------|
| PRESIDENTE | 4.711,45 |
| MEMBRO     | 2.995,86 |

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

|            | VALORES  |
|------------|----------|
| PRESIDENTE | 8.206,25 |
| MEMBRO     | 2.995,86 |

COMISSÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA

|            | VALORES  |
|------------|----------|
| PRESIDENTE | 8.206,25 |
| MEMBRO     | 2.248,65 |

COMISSÃO DE APOIO PARLAMENTAR

|            | VALORES  |
|------------|----------|
| PRESIDENTE | 7.067,16 |
| MEMBRO     | 2.248,65 |

ANEXO IV

| NÍVEL   | VALORES  |
|---------|----------|
| GRANDE  | 1.510,68 |
| MÉDIA   | 1.098,65 |
| PEQUENA | 824,00   |

**JUSTIFICATIVA**  
O Projeto de Lei Ordinária (PLO) em tela objetiva reajustar a remuneração dos servidores da Câmara Municipal do Recife, com o fim de promover recomposição remuneratória, diante das perdas decorrentes da inflação acumulada ao longo do último ano. Outrossim, busca-se dar continuidade à política institucional de valorização dos servidores, no intuito de tornar mais eficiente a prestação dos serviços à sociedade. Com efeito, as melhorias nas condições de trabalho promovem relevante impacto no aumento na produtividade e, consequentemente, na qualidade da prestação dos serviços à sociedade, além de reduzir o número de exonerações e desistências das carreiras, minimizando a rotatividade de pessoal e tornando mais atrativa a carreira de servidor público. Assim, por todo o exposto, esta Comissão Executiva anseia pelo apoio de seus pares quanto à aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de fevereiro de 2026.

**ROMERINHO JATOBA**  
Presidente

**ZÉ NETO**  
1º Vice-Presidente

**ANA LÚCIA**  
2a Vice-Presidente

**ADERALDO PINTO**  
3º Vice-Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
1º Secretário

**CIDA PEDROSA**  
2a Secretária

**FRED FERREIRA**  
3º Secretário

## Resumo da semana na Câmara



Câmara Municipal do Recife concedeu Título de Cidadão do Recife para Clênio Carvalho

Metas fiscais da Administração Municipal, regulamentação de lei federal, projetos de lei, entre outros temas de interesse da cidade estiveram em pauta na Câmara Municipal do Recife, nesta semana de 23 a 27 de fevereiro. Além das reuniões Ordinárias - na segunda e terça-feira, a partir das 10h - foram promovidas duas reuniões solenes para concessão de Título de Cidadão do Recife para pessoas que se destacam na prestação de serviços ao povo recifense. Todos os eventos são transmitidos ao vivo pelo canal de Youtube da instituição.

Na tarde desta terça-feira (24), o presidente e fundador da Associação Pernambucana de Jiu-Jitsu e Parajiu-Jitsu (APJJP), Túlio Andrade Carneiro Filho tornou-se o mais novo cidadão do Recife. A cerimônia de entrega da comenda aconteceu no plenário da Câmara Municipal, numa iniciativa do vereador Alcides Teixeira Neto (Avante). O vereador Eduardo Moura (Novo) presidiu a reunião solene.

Natural de Niterói (RJ), o homenageado nasceu em 1975 e é filho de um paraibano e de uma pernambucana. Em 1989, sua família retornou para o Recife, onde o novo cidadão se estabeleceu desde então. O interesse pelo Jiu-Jitsu teve início em 2015 e rendeu ao esportista diversos títulos por diversas confederações, como o de campeão pernambucano, campeão do Nordeste e campeão brasileiro.

Após ganhar visibilidade, Túlio Carneiro Filho foi procurado em 2021 por um esportista usuário de cadeira de rodas, que relatava as dificuldades

de atletas com deficiência participarem de campeonatos de Jiu-Jitsu em Pernambuco. Com isso, decidiu criar a Categoria de Parajiu-Jitsu do Estado e, em seguida, a APJJP. O novo cidadão destacou o efeito do esporte para a formação do caráter e, especialmente, para a inclusão de pessoas com deficiência.

Já na tarde desta quinta-feira (26), a Câmara do Recife concedeu outro Título de Cidadão do Recife: Com 49 anos de idade, dos quais 46 vividos na capital pernambucana, o procurador judicial Clênio Nogueira de Carvalho tornou-se o mais novo cidadão recifense. O Título que lhe concedeu tal honraria foi concedido através do vereador Samuel Salazar (MDB), em reunião solene conduzida pelo vereador Romerinho Jatobá (PSB), presidente da Casa. A solenidade contou com a presença de vereadores, colegas de profissão do homenageado, além de familiares e amigos.

“Estamos aqui para homenagear um homem que escolheu o Recife como seu destino, sua casa e sua missão. Mais do que isso: Clênio fez desta cidade o palco de sua vida, de seu trabalho e de sua incansável dedicação ao próximo. Sua história com nossa capital começou cedo, em um momento de superação. Clênio chegou ainda criança, enfrentando desafios de saúde, e foi aqui que encontrou o cuidado, a estrutura e o acolhimento necessários”, disse Samuel Salazar.

Clênio Carvalho nasceu em 20 de abril de 1977, em Afogados da Ingazeira, Sertão do Pajeú. Em 1979, foi

descoberto que ele, com dois anos, tinha hemofilia. Tendo em vista a necessidade de estar na capital para o tratamento, a família migrou para São Lourenço da Mata e em seguida, Recife. Ainda de acordo com o vereador, no Recife, Clênio Nogueira de Carvalho estudou, formou-se e construiu sua família. No serviço público, traçou uma trajetória sólida e exemplar.

**Lei federal que regulamenta os ADIs** - Uma audiência pública foi realizada na manhã dessa quarta-feira (25) para debater os reflexos, na capital pernambucana, da regulamentação da Lei Federal 15.326/2026, sancionada pelo presidente Lula, que estabelece o direito à regulamentação dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) como professores dentro da carreira do Magistério. Segundo o Ministério da Educação, a nova legislação também estabelece critérios claros para o enquadramento dos profissionais. A iniciativa do evento partiu do vereador Osmar Ricardo (PT). O plenário da Casa ficou repleto de profissionais da categoria.

De acordo com a nova Lei, são professores da educação infantil os profissionais que exerçam atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, como direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica. E que tenham sido aprovados em concurso público, independentemente da designação do cargo que ocupam. A educação infantil é voltada às

crianças de zero a seis anos de idade.

**Cumprimento das metas fiscais** - A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara do Recife, presidida pelo vereador Samuel Salazar (MDB), promoveu uma audiência pública virtual para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais pela Administração Municipal, relativas ao 3º quadrimestre de 2025. Os dados são relativos aos meses de setembro a dezembro e foram apresentados pelo secretário de Finanças do Recife, Ricardo Dantas. A audiência pública foi realizada na manhã desta quinta-feira (26).

O vereador Samuel Salazar iniciou os trabalhos e passou a palavra para o secretário Ricardo Dantas. Ele destacou que a Prefeitura cumpriu as metas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), garantindo o equilíbrio das contas públicas no exercício e apresentou informações e números em três eixos: cenário econômico; principais fontes de arrecadação; e resultados fiscais da Prefeitura.

**Legislação e Justiça** - Sob a presidência do vereador Rinaldo Junior (PSB) e com a participação dos vereadores Samuel Salazar (MDB), Carlos Muniz (PSB), Gilberto Alves (PRD) e Gilson Machado Filho (PL), a Comissão de Legislação e Justiça da Câmara do Recife reuniu-se nesta quarta-feira (25), pela primeira vez após a volta dos trabalhos legislativos. O colegiado realizou a análise e aprovação de 17 proposições, sendo 12 projetos de lei Ordinária e cinco projetos de decreto Legislativo.



Túlio Andrade Carneiro Filho recebeu cidadania recifense



CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **ZÉ NETO**  
2º vice presidente **ANA LÚCIA**  
3º vice presidente **ADERALDO PINTO**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**  
2º secretário **CIDA PEDROSA**  
3º secretário **FRED FERREIRA**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA  
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL  
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**  
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista  
FONE: 3301.1247 / 3301-1218  
www.recife.pe.leg.br